

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		39
Atos do Poder Executivo	2	25	
Vice-Governadoria		29	
Casa Militar		29	
Secretaria de Governo	3	29	
Secretaria de Gestão Administrativa	4	30	42
Secretaria de Fazenda e Planejamento	4	30	42
Secretaria de Educação	8	30	55
Secretaria de Saúde	13	31	55
Secretaria de Ação Social		34	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	14	35	57
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		35	
Secretaria de Transportes	19		58
Secretaria de Segurança Pública	19		58
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal	21	35	
Polícia Militar do Distrito Federal	22	35	59
Secretaria de Cultura	22		59
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			59
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	23	35	60
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		36	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		36	
Secretaria de Assuntos Fundiários			63
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	24	37	
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	24	37	64
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	24		64
Ineditoriais			65

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO GERENTE  
Em 18 de março de 2002

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 02; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 8.563,96 (Oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); Nota Fiscal nº 34697

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 07; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 3.793,20 (Três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 34682

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 12; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 1.556,16 (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); Nota Fiscal nº 34683

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 14; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 6.238,94 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos); Nota Fiscal nº 34698

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 16; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 1.884,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); Nota Fiscal nº 34684

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 17; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 1.113,60 (Um mil, cento e treze reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº 34685

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 18; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 3.097,60 (três mil, noventa e sete reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº 34811

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 19; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); Nota Fiscal nº 34699

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 20; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 4.000,20 (Quatro mil, e vinte centavos); Nota Fiscal nº 34808

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 21; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 549,20 (Quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 34686

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 22; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 7.827,81 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos); Nota Fiscal nº 34810

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 23; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 5.757,60 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº 34809

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 24; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 3.416,72 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 34807

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 25; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Nota Fiscal nº 34687

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 26; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 80,00 (Oitenta reais); Nota Fiscal nº 34700

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 27; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 206,24 (Duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos); Nota Fiscal nº 34701

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 29; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 1.987,40 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº 34806

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 32; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 5.103,60 (Cinco mil, cento e três reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº 34689

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 33; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 533,34 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 34690

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 35; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 5.648,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Nota Fiscal nº 34702

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 36; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 603,35 (Seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos); Nota Fiscal nº 34691

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 38; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 598,66 (Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos); Nota Fiscal nº 34692

PROCESSO Nº 001.0070/2002 VOL. 41; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor: R\$ 819,20 (Oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 34693

PROCESSO Nº 001.0314/2002 VOL. 01; Interessado: ADERBAL G.G. DA SILVA e OUTROS; Valor: R\$ 2.433,39 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos); Recibo de Reembolso S/Nº.

PROCESSO Nº 001.0066/2002 VOL. 02; Interessado: ANALYSIS DIAGNÓSTICO ULTRASONOGRÁFICO E AVALIAÇÃO FETAL LTDA; Valor: R\$ 653,29 (Seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); Nota Fiscal nº 5090

PROCESSO Nº 001.0253/2001 VOL. 14; Interessado: BRASÍLIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA; Valor: R\$ 2.737,25 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 207.

PROCESSO Nº 001.0118/2002 VOL. 02; Interessado: CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA S/C LTDA; Valor: R\$ 1.419,50 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 1964

PROCESSO Nº 001.0171/2001 VOL. 06; Interessado: CLÍNICA MADEL S.A; Valor: R\$ 3.615,70 (Três mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos); Nota Fiscal nº 4862.

PROCESSO Nº 001.0120/2002 VOL. 02; Interessado: CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA; Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais); Nota Fiscal nº 769

PROCESSO Nº 001.0147/2002 VOL. 03; Interessado: ECOMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/C LTDA; Valor: R\$ 270,99 (Duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos); Nota Fiscal nº 1448.

PROCESSO Nº 001.0152/2002 VOL. 02; Interessado: FISIOCENTRO – CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA; Valor: R\$ 2.587,50 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 2708.

PROCESSO Nº 001.0241/2002 VOL. 12; Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA S.A; Valor: R\$ 1.033,40 (Um mil, trinta e três reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº 6990.

PROCESSO Nº 001.0174/2002 VOL. 02; Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA; Valor: R\$ 111,01 (Cento e onze reais e um centavo); Nota Fiscal nº 1878.

PROCESSO Nº 001.0177/2002 VOL. 02; Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGO E CARDIOLOGIA LTDA - IBOC; Valor: R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais); Nota Fiscal nº 1773.

PROCESSO Nº 001.0241/2001 VOL. 09; Interessado: INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS S/C LTDA-ISOB; Valor: R\$ 3.287,92 (Três mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); Nota Fiscal nº 1546.

PROCESSO Nº 001.0199/2002 VOL. 02; Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Valor: R\$ 6.564,25 (Seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 10498.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.799, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Dá nova redação aos artigos 8º, 9º, 10, 11, Parágrafo Único, 12, bem como aos incisos II e V do art. 31, inciso XVII do art. 70 e o inciso IV do art. 73 do Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994, Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 34 e 35 da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, decreta:

Art. 1º Os artigos 8º, 9º, 10, 11, Parágrafo Único, 12, bem como aos incisos II e V do art. 31, inciso XVII do art. 70 e o inciso IV do Art. 73 do Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994 (Regulamento da Lei de Organização Básica do CBMDF), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As Diretorias de Pessoal, de Apoio Logístico, de Ensino e Instrução, de Serviços Técnicos, de Finanças e de Inativos e Pensionistas serão dirigidas por Oficiais do último posto do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb), nomeados pelo Comandante-Geral.  
§ 1º A Diretoria de Saúde será dirigida por Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), nomeado pelo Comandante-Geral.

§ 2º A Ajudância Geral será dirigida por Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb), nomeado pelo Comandante-Geral.

Art. 9º A Auditoria e o Gabinete do Comandante, órgãos de assistência e assessoramento, subordinados diretamente ao Comandante-Geral, serão chefiados, cumulativamente, por um Coronel QOBM/Comb.

Art. 10. Os Comandos Operacionais serão comandados por Coronéis do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb), nomeados pelo Comandante-Geral.

Art. 11.....  
Parágrafo único – A Policlínica será dirigida por Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), nomeado pelo Comandante-Geral do CBMDF.

Art. 12. Os órgãos de execução do CBMDF serão comandados por Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb), nomeados pelo Comandante-Geral do CBMDF.

Art. 31.....

I.....

II – executar os atos médico-periciais, através da Seção de Perícias Médicas – SPMP, dos militares da Corporação, seus dependentes e pensionistas, emitindo os respectivos laudos;

III.....

IV.....

V – promover a execução das perícias médicas através das JIS e MP, necessárias a execução da legislação pertinente;

VI.....

Art. 70.....

XVII - delegar competência aos respectivos Subcomandantes e Chefe do EM, aos Comandantes de Batalhões e de Subunidades Independentes.

Art. 73.....

IV- Os Comandantes Operacionais, pelo Oficial mais antigo do respectivo Comando.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 20.922, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 19 de março de 2002  
114.º da República e 42.º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**  
**BENEDITO DOMINGOS**  
**Vice-Governador**  
**WELIGTON LUIZ MORAES**  
**Secretário de Comunicação Social**  
**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

## DECRETO Nº 22.800, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Convalida os atos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Ficam convalidados todos os atos de gestão de pessoal praticados pelo Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2000, até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de março de 2002  
114º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 22.801, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Institui Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 143 e 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, decreta:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 22.192, de 07 de junho de 2001.

Art. 2º - Ficam designados os servidores DILEMON PIRES SILVA, Procurador Autárquico e Fundacional, matrícula nº 99.607-6, GISELE ARROBAS MANCINI, Inspectora de Obras, matrícula nº 39.246-4, e DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, matrícula nº 46.454-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar possíveis irregularidades no processo nº 030.008.761/97.

Art. 3º - Fica o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de março de 2002  
114º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 22.802, 19 DE MARÇO DE 2002

Substitui membros da Comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 143 e 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores JOSELIA MARIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 27.405-4, e ROSECLER MACÊDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 26.188-2, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que trata o Decreto nº 22.626 de 17 de dezembro de 2001 em substituição aos servidores EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, e MARIA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 24.767-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de março de 2002  
114º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 22.803, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Remaneja os cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999,

Art. 1º - Ficam remanejados os Cargos em Comissão, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, a seguir especificados: 02 (dois) Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, para 02 (dois) Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, 01 (um) Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, para 01 (um) Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Licenciamento, 01 (um) Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, para 01 (um) Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos e 01 (um) Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, para 01 (um) Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, mantidos os mesmos ocupantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2002  
114º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 22.804, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Transforma cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - Ficam transformados 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2002  
114º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 19 de março de 2002

REFERÊNCIA : Processo nº 190.001.566/2001

INTERESSADO: FUNAM e FunPEB

ASSUNTO : Celebração de Convênio

1- Fica delegada competência ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, para celebrar, na qualidade de Gestor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, Convênio com a Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FunPEB, conforme consta do processo em epígrafe.

2- Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para as providências pertinentes.

REFERÊNCIA : Processo nº 190.001.565/2001

INTERESSADO: FUNAM e FunPEB

ASSUNTO : Celebração de Convênio

1. Fica delegada competência ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, para celebrar, na qualidade de Gestor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, Convênio com a Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FunPEB, conforme consta do processo em epígrafe.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para as providências pertinentes.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GOVERNO

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 18 de março de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.316/2002 e outros

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA a partir do dia 18/03/2002, referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 17.297,48 (dezesete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a favor da entidade em epígrafe, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2001-ICS/SEG, referente à manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas no DF, relativas aos meses de agosto, setembro e novembro/2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508-0054 – Manutenção de Áreas Ajardinadas e Urbanizadas no DF.

BAUER FERREIRA BARBOSA

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 2 - SGA/SO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PARA: UO: 22101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
UG: 190101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019  
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$  
31.90.01 100 1.048.269,69  
31.90.03 100 255.873,08

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de fevereiro de 2002, em atendimento à Portaria 47, de 24 de janeiro de 2002, Processo nº 030.000.928/2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM NELSON TADEU FILIPPELLI  
U.O Cedente U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 3 - SGA/SEAS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PARA: UO: 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL  
UG: 180101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019  
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$  
31.90.01 100 894.174,16  
31.90.03 100 143.855,19

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de fevereiro de 2002, em atendimento à Portaria 47, de 24 de janeiro de 2002, Processo nº 030.000.928/2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO  
U.O Cedente U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 4 - SGA/SAA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PARA: UO: 14101 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO  
UG: 210101 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019  
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$  
31.90.01 100 895.880,07  
31.90.03 100 218.356,85

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de fevereiro de 2002, em atendimento à Portaria 47, de 24 de janeiro de 2002, Processo nº 030.000.928/2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM AGUINALDO LÉLIS  
U.O Cedente U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 5 - SGA/SC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PARA: UO: 16101 – SECRETARIA DE CULTURA  
UG: 230101 – SECRETARIA DE CULTURA

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019  
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$  
31.90.01 100 179.211,37  
31.90.03 100 59.660,82

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de fevereiro de 2002, em atendimento à Portaria 47, de 24 de janeiro de 2002, Processo nº 030.000.928/2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM MARIA LUIZA DORNAS  
U.O Cedente U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 6 - SGA/ARSP/DF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PARA: UO: 11201 – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF  
UG: 200203 – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019  
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$  
31.90.01 100 963.080,48  
31.90.03 100 219.929,16

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de fevereiro de 2002, em atendimento à Portaria 47, de 24 de janeiro de 2002, Processo nº 030.000.928/2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM ABDALA CARIM NABUT  
U.O Cedente U.O Favorecida

**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL  
GERENCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GERENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 28 da Portaria/SEA nº 03, de 16 de janeiro de 1996 e considerando o que consta do Processo nº 030.002.932/2001, resolve:

1 - Colocar à disposição das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal o material abaixo relacionado, uma vez que o mesmo encontra-se sem movimentação no almoxarifado do Núcleo de Manutenção Patrimonial desta Gerência.

MATERIAL QUANTIDADE  
Lâmpada dicroica, de 12v x 50W. 20

2 - Informar aos órgãos interessados que o material permanecerá à disposição pelo período de 15 (quinze) dias e que, findado este prazo, fica incumbido o Núcleo de Manutenção Patrimonial desta Gerência proceder a retirada física do mesmo e posterior baixa do estoque.

3 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUREMA DE SOUSA

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 484, DE 2 DE OUTUBRO DE 2001(\*)

Autoriza o Banco de Brasília S/A. – BRB a contratar empréstimo com a empresa MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.001878/2001 e ainda da Resolução nº 82, de 30 de agosto de 2001, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do



## RESUMO DO MOVIMENTO

## GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS – GI/ICMS

CF/DF (CAMPO 2)	NOME/RAZÃO (CAMPO 5.1)	ANO (CAMPO 4)	TIPO 1/2
99.999.999/999-99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9999	9
99.999.999/999-99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9999	9
99.999.999/999-99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9999	9
99.999.999/999-99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9999	9

TIPO: 1 – NORMAL 2 – RETIFICADORA

## COMPOSIÇÃO DO MOVIMENTO

QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES NORMAIS	9.999
QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES RETIFICADORAS	9.999
TOTAL DE DECLARAÇÕES DESTA MOVIMENTO	9.999

(\*) Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 45, de 7 de março de 2002, páginas 2 e 3.

## RETIFICAÇÃO

Na Cláusula primeira dos Termos de Acordo de Regime Especial, a seguir relacionados, onde se lê: “CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE dispensada do recolhimento no momento do ingresso no território do Distrito Federal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente sobre as operações com carne bovina.”, leia-se: “CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a adquirente dispensada do recolhimento no momento do ingresso no território do Distrito Federal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação – ICMS incidente sobre as operações com carne bovina, adquirida da ACORDANTE

T.A.R.E. Nº	ACORDANTE	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
001/2001	VEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA	02.883.378/0001-06	24/01/2001
008/2001	TECNOCARNES ALIMENTOS LTDA	02.995.167/0001-65	26/01/2001
004/2001	RT COMÉRCIO DE CARNES LTDA	03.028.740/0001-24	26/01/2001
009/2001	COMERCIAL DE ALIMENTOS DISBOI LTDA	02.863.179/0001-36	30/01/2001
010/2001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES SANTA MARIA LTDA	03.151.504/0001-09	30/01/2001
016/2001	AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA	37.659.505/0001-72	13/02/2001
093/2001	SERRA BONITA ALIMENTOS LTDA	04.331.742/0004-01	12/09/2001

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO  
CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 6/02 – CECOM/GERAR/SUREC/SEFP, DE 13 DE MARÇO DE 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

01- Recolhimentos indevidos de ISS referentes aos exercícios de 1995 a 1998, no valor total de R\$ 448,44, com os débitos parcelados em nome de TAPEÇARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/CGC nº 00.001.933/0001-01 (Processo nº 048.002.921/2001).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## DESPACHOS DO SUPERVISOR

Em 13 de março de 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, resolve:

Tornar sem efeito a compensação de ISS referente ao período de abril de 1999, no valor de R\$ 2.420,98, constante do processo nº 040.013.996/99, publicada no DODF nº 236, de 12/12/2001, página 04.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA a restituição discriminada abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.002.898/2001	EMBAIXADA DA ROMÊNIA	ICMS	174,94
040.002.895/2001	EMBAIXADA DA ROMÊNIA	ICMS	140,56
040.002.896/2001	EMBAIXADA DA ROMÊNIA	ICMS	323,83
040.001.279/2001	ASKO NUMMINEN	ICMS	404,84
040.002.816/2001	EMBAIXADA DA TURQUIA	ICMS	208,29
040.005.746/2000	NUNCIATURA APOSTÓLICA NO BRASIL	ICMS	1.803,96
040.003.132/2001	CHRISTIAN SCHERRER	IICMS	103,97
040.002.987/2001	ORIAN DAGAN MARGALIT	ICMS	59,34
040.002.988/2001	ORIAN DAGAN MARGALIT	ICMS	55,94
040.001.773/2001	ORIAN DAGAN MARGALIT	ICMS	54,73
040.002.815/2001	EMBAIXADA DA TURQUIA	ICMS	399,68
040.002.999/2001	EMBAIXADA DE ISRAEL	ICMS	268,22
040.002.989/2001	ORIAN DAGAN MARGALIT	IICMS	260,57
040.002.998/2001	EMBAIXADA DE ISRAEL	ICMS	263,33

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, declara: Não incidir o IPVA sobre a propriedade dos veículos abaixo relacionados, a partir do exercício de 2002.

N.º PROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
048.000.653/2002	VW/GOL CL 1.8 MI/1997	JER6744
048.003.662/2001	FIAT/PALIOEDX/1997	JER4614

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2002 AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

Nº Processo	Interessado	Endereço do Imóvel	Inscrição
122000097/2002	Adauto A. da Silva	Qd. 04 Cj. A Cs. 09 SRL	4102322-6
122000107/2002	Angêla do P. Moraes	Qd. 68 Cs. 21 Rua Piauí	4003866-1
122000128/2002	Antonio M. B. Filho	Qd. 1 Cj. A Cs. 50 SRN	4559239-X
122000223/2002	Antonio Z. da Silva	Qd. 11 A Cs. 21 r. Sergipe	4756718-X
122000060/2002	Carlindo S. Rocha	Qd. 10/20 Cj. A Cs. 01 SRL	4559880-0
122000069/2002	Celsulina R. Guedes	Qd. 82 Cs. 05 Rua Rio G. do Sul	4575505-1
122000137/2002	Clodoaldo M. Sousa	Qd. 03 Cj. 03-K Cs. 28 SRN-A	4620023-1
122000177/2002	Domingas M. Monteiro	Qd. 04 Cj. 04 K Cs. 17 SRN-A	4620635-3
122000055/2002	Elias R. de Carvalho	Qd. 02 Cj. A Cs. 23 SRL	4101088-4
122000224/2002	Emilia T. R. da Silva	Qd. 05 Cj. I Cs. 07 SRL	4103424-4
122000095/2002	Erotildes C. da Silva	Qd. 03 Cj. 03 F Cs. 03 SRL	4619758-3
122000149/2002	Francisco D. da Silva	Qd. 05 Cj. G Cs. 07 SRL	4103304-3
122000067/2002	Francisco Mangueira	Qd. 20 Cj. L Cs. 02 SRL	4560183-6
122000266/2002	Francisco P. de Souza	Md. B Cs. 41 Est. Planaltina	4646085-3
122000152/2002	Iracema G. da Silva	Qd. 10 Cj. C Cs. 10 SRL	4559518-6
122000085/2002	João M. de Oliveira	Qd. 20 Cj. E Cs. 16 SRL	4560049-X
122000160/2002	João P. de Araujo	Qd. 02 Cj. B Cs. 47 SRL	4101172-4
122000082/2002	Jones Batista Sales	Qd. 4 Cj. G Cs. 38 SRL	4102711-6
122000094/2002	Josino Guerra Lobato	Qd. 10 Cj. N Cs. 02 SRL	4559853-3
122000062/2002	Justino A. Nogueira	Qd. 06 Cj. 06-C Cs. 44 SRN-A	4621526-3
122000080/2002	Leontina P. da Silva	Qd. 05 Cj. E Cs. 14 SRL	4103191-1
122000044/2002	Luiza M. Cassimiro	Qd. 03 Cj. C Cs. 13 SRL	4101822-2
122000165/2002	Maria Abadia Santos	Qd. 25 Cj. H Cs. 19 SRL	4817692-3
122000126/2002	Maria da C. Silva	Qd. 07 Cj. 7-C Cs. 06 SRN-A	4622106-9
122000084/2002	Maria de S. Oliveira	Qd. 06 Cj. H Cs. 12 SRL	4103993-9
122000057/2002	Maria do S. Tomaz	Qd. 04 Cj. 04-C Cs. 36 SRN-A	4620271-4
122000179/2002	Maria M. Vasconcelos	Qd. 06 Cj. 6 D Cs. 12 SRN-A	4621542-5
122000144/2002	Maria Pinto Osorio	Qd. 04 Cj. 04 F Cs. 26 SRN-A	4620404-0
122000195/2002	Maria Zilmar de Lima	Md. 02 Cs. 32 M. Darmas	4737747-X
122000249/2002	Neli Dias de Miranda	Qd. 20 Cj. 01 Cs. 03 SRL	4560120-8
122000110/2002	Nilde Rabelo da Silva	Qd. 27 Av. M. Deodoro Lt. 13	4001076-7
122000045/2002	Sebastiana M. Pinto	Qd. 05 Cj. I Cs. 19 SRL	4103436-8
122000185/2002	Taciano V. Rodrigues	Qd. 16 Cj. 04 Cs. 28 SRL	4693440-5
122000141/2002	Valdemar B. Nogueira	Qd. 40 R. Cel. J. Quirino Lt. 13	4001936-5
122000248/2002	Valdemar R. Oliveira	Qd. 24 Cj. M Cs. 20 SRL	4817149-2
122000091/2002	Vilma R. Terra	Qd. 04 Cj. 04 D Cs. 38 SRN-A	4620321-4
122000155/2002	Walmir R. de Araujo	Qd. 153 Av. F. Peixoto Cs. 11	4728271-1

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2002 AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

Nº Processo	Interessado	Endereço do Imóvel	Inscrição
122000038/2002	Abgail Rocha Ritter	Qd. 04 Cj. 01 Cs. 18 SRL	4102811-2
122000170/2002	Antonia S. de Souza	Qd. 25 Cj. H Cs. 14 SRL	4817687-7
122000032/2002	Antonio de S. Caldas	Qd. 04 Cj. 4-K Lt. 16 SRN-A	4620634-5
122000017/2002	Antonio M. Carvalho	Qd. 10 Cj. C Cs. 22 SRL	4559530-5
122000028/2002	Claudionor P. Santos	Qd. 10 Cj. A Cs. 19 SRL	4559436-8
122000167/2002	Durvalino A. Santos	Qd. 186 rua Sergipe Lt 01 Cs 02	4817629-X
122000148/2002	Edith de Souza Dias	Qd. 02 Cj. 02-G Cs. 17 SRN-A	4619196-8
122000225/2002	Geralda L. Trindade	Qd. E Cj. E-1 Cs. 10 SRN-A	4693737-4
122000014/2002	Gumerinda J. Silva	Md. F Lt. 126 A Est. Planaltina	4811361-1
122000030/2002	Ines Castro da Silva	Qd. 04 Cj. 4-J Cs. 13 SRN-A	4620583-7
122000081/2002	Jesuina P. de Paula	Qd. 12 Cj. 13 Cs. 07 SRL	4693039-6
122000136/2002	Joaquim A. de Oliveira	Qd. 11 Cs. 21 V. Vicentina	4100291-1
122000159/2002	Jose B. Martires Filho	Md. F Lt. 106 Est. Planaltina	4646182-5
122000118/2002	Jose Upenines Ferreira	Qd. 05 Cj. G Cs. 38 SRL	4103335-3
122000125/2002	Josefa M. de Souza	Qd. 20 Cj. A Cs. 08 SRL	4559918-1
122000264/2002	Julio Neiva	Qd. 01 Cj. 1-F Cs. 36 SRN-A	4618687-5
122000047/2002	Lourenço S. da Silva	Qd. 07 Cj. .07 B Cs. 29 SRN-A	4693541-X
122000233/2002	Maria A. de Almeida	Qd. 25 Cj. H Cs. 44 SRL	4817717-2
122000042/2002	Maria da C. Rodrigues	Qd. 10 Cj. B Cs. 39 SRL	4559503-8
122000127/2002	Maria de Jesus Silva	Qd. 24 Cj. D Cs. 07 SRL	4817618-4
047000524/2002	Maria Josefa de Jesus	Qd. 06 Cj. F Cs. 42 SRL	4737564-7
122000072/2002	Odete Pereira da Silva	Qd. 10 Cj. J Cs. 23 SRL	4559744-8
122000054/2002	Raimundo A. da Silva	Qd. 03 Cj. I Cs. 27 SRL	4102196-7
122000015/2002	Raimundo S. Veras	Qd. 10 Cj. P Lt. 06 SRL	4670643-7
122000070/2002	Raimundo T. Alves	Qd. 02 Cj. B Cs. 36 SRL	4101161-9
122000161/2002	Rita E. de Nascimento	Qd. 02 Cj. 02-D Cs. 43 SRN-A	4619078-3
122000053/2002	Rosa da Silva Oliveira	Qd. 01 Cj. E Cs. 49 SRN	4559416-3
122000027/2002	Sabina L. Teles Dias	Qd. E Cj. E-2 LT. 10 SRN-A	4693754-4
122000121/2002	Sebastião A. Silvestre	Qd. 05 Cj. E Cs. 03 SRL	4103180-6
122000203/2002	Sebastião Gonçalves	Qd. 13 Cs. 22 V. Vicentina	4100344-6
122000164/2002	Vicencia T. de Brito	Qd. 10 Cj. L Cs. 05 SRL	4559795-2
122000132/2002	Zulmira A. de Sales	Qd. 16 Cj. 08 Cs. 33 SRN-A	4670906-1

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2002 AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Ficam indeferidos os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, dos contribuintes abaixo relacionados, por não atender os requisitos da Lei n.º 1.362/96.

Nº Processo	Interessado	Endereço do Imóvel	Inscrição
122000105/2002	Alixandrina S. Calmo	Qd. 03 Cj. F Cs. 58 SRL	4102047-2
122000196/2002	Ana Santos Matos	Qd. 103 Cs. 24 Av. S. Paulo	4543820-X
122000048/2002	Antonia da Costa Torres	Qd. 06 Cj. N Cs. 05 Arapoanga	4101492-8
122000111/2002	Bittencourt L. da Rocha	Qd. 26 Cj. 06 Casa 15 S. Trad.	4000896-7
122000056/2002	Cirilo Venâncio Da Silva	Qd. 01 Cj. D Cs. 24 SRL	4100657-7
122000052/2002	Domingas de A. Gebrim	Qd. 02. Cj. J Cs. 36 SRL	4101641-6
122000168/2002	Emília T. da Câmara	Qd. 26 Av. Gomes Rabelo, 506	4000931-9
122000174/2002	Euclidalino R. Alcantara	Qd. 25 Cj. D Cs. 04 SRL	4817064-X
122000051/2002	Hilda C. B. Santana	Qd. 06 Cj. G Casa 08 SRL	4103929-7
122000031/2002	Janila de Carvalho Souza	Qd. 04 Cj. G Cs. 25 SRL	4102698-5
122000124/2002	José A. de Magalhães	Md. 19 Cj. B Cs. 15 M. Darmas	4724947-1
122000236/2002	José Queiróz Dos Santos	Qd. 02 Cj. J Cs. 23 SRL	4101628-9
122000050/2002	José Xavier Da Silva	Qd. 02 Cj. 2-F Cs. 28 SRN-A	4619159-3
122000216/2002	Josefa Alves De Lima	Qd. 59 Cs. 10 Av. Salv. Coelho	4003156-X
122000061/2002	Maria Albina De Brito	Qd. 04 Cj. H Cs. 16 SRL	4102749-3
122000116/2002	Maria Anunciata Pinto	Qd. 04 Cj. 4-M Cs. 43 SRN-A	4620757-0
122000040/2002	Maria R. da Silva	Qd. 12 Cs. 07 Cj. V. Vicentina	4100307-1
122000139/2002	Marinete A. Barcellos	Qd. 16 Cj. 04 Cs. 20 SRL	4693432-4
122000066/2002	Olegaria R. Da Silva	Qd. 03 Cj. 3-D Cs. 49 SRN-A	4101918-0
122000088/2002	Sebastião De Castro	Qd. 04 Cj. C Cs. 58 SRL	4102491-5
122000046/2002	Senhorinha M. de Souza	Qd. Cj. D-1 Cs. 04 N.S.Fátima	4736711-3
122000200/2002	Silvina P. da Soledade	Qd. 04 Cj. C Cs. 50 SRL	4102483-4
122000188/2002	Urçulina do R. Oliveira	Qd. 34 Av. Ind. Lt. 11A S. Trad.	4645948-0
122000214/2002	Valdomiro J. da Silva	Qd. 02 Cj. B Casa 49 SRL	4101174-0

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHO DO CHEFE  
Em 18 de março de 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, resolve:

Indeferir o pedido de compensação de ICMS, em operação interestadual, em razão de não ter atendido a notificação específica e não ter apresentado a documentação comprobatória, de acordo com a legislação tributária do DF, especialmente o Decreto 18.955/97, Lei complementar 04/94, Decreto 16.106/94, e arts. 165 e 166 do CTN, conforme consta nos processos 040.002.090/2001 e 040.002091/2001.

Inscrição N.º	Razão Social	ENDEREÇO
07.361.217/007-77	Carlos Saraiva Importação e com. Ltda	SHD Proj. I lojas 12 a 15 Planaltina
07.361.217/005-05	Carlos Saraiva Importação e com. Ltda	Qd03 Cj J Lt 40 Planaltina

ALFEU GERALDO BOFF

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DO PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 018/2002

Recorrente : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS TAGUATINGA S/A

Advogado(a) : JOANILSON DE OLIVEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS TAGUATINGA S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013.731/99, pertinente ao Auto de Infração nº 622/99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 722) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Dezembro de 2001 (documentos de fls. 720). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Dezembro de 2001 (fls. 719), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de Março de 2002.

Recurso de Ofício nº 024/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : BRASAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007.269/99, pertinente ao Auto de Infração nº 270/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de Março de 2002.

Recurso de Ofício nº 025/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ALVANI FRANSCISCO ITACARAMBI

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002.255/2001, pertinente ao Auto de Infração nº 156/2001-GEFIS, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de Março de 2002.

Recurso de Ofício nº 029/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

Advogado : ?????

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000.270/99, pertinente ao Auto de Infração nº 5500/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de Março de 2002.

Recurso de Ofício nº 30/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS TAGUATINGA S/A

Advogado : JOANILSON DE OLIVEIRA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013.731/99, pertinente ao Auto de Infração nº 622/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de Março de 2002.

Recurso de Ofício nº 031/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : CIBRÁS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Advogado : MARCOS PEREIRA ROCHA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003.452/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 106/2000, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de Março de 2002.

Recurso Extraordinário nº 004/2002

Recorrente : MNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado : ANA PAULA PELOSO E SILVA

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

MNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Ofício nº 55/2000, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 367), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 328), em data de 5 de Março de 2002. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 28 de Fevereiro de 2002 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de março de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

### CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Colégio Souza Lima

Ato de Recredenciamento: Portaria nº 504/2001 SE/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Relação 01/02			
Adriana de Pádua Silva	817	013	04
Adriana Rocha da Silva	818	013	04
Ailton Aparecido Moraes Galeno	819	013	04

Aílton Mota Farias	820	014	04	Everardo Alves Ribeiro Filho	872	031	04
Aline Augusta de Souza	821	014	04	Fabiano Brito Couto	873	031	04
Aline Jordão Natali Meschich	822	014	04	Fabiano de Paulo Silva	874	032	04
Alyne Mendes Silva	823	015	04	Flavio Rodrigo de Oliveira	875	032	04
Amsterdam Francisco Oliveira Marques	824	015	04	Flavio Soares de Carvalho	876	032	04
Ana Carolina Rodrigues da Silva	825	015	04	Francineide Alves de Souza	877	033	04
Ana Claudia Arruda Diniz de Queiroz	826	016	04	Francisco Gilson da Silva	878	033	04
Ana Maria Pereira Faria	827	016	04	Frederico Oliveira Gonçalves	879	033	04
Ana Patrícia dos Santos Oliveira	828	016	04	Gabriela Pinheiro Gonzaga	880	034	04
Anderson Barbosa Magalhães	829	017	04	Gerlane Venandio da Silva	881	034	04
Anderson Gil Santiago	830	017	04	Gerson da Silva Lucas	882	034	04
André de Araujo Brito	831	017	04	Gilvana Lima de Souza	883	035	04
André Luiz Alves da Silva	832	018	04	Glafston Pinheiro Rodrigues	884	035	04
Andréia Ramos de Araújo	833	018	04	Gleiriston da Silva Pinheiro	885	035	04
Anderson dos Santos Faria	834	018	04	Irlaine Cutrim Helal	886	036	04
Antonia Carvalho de Barros	835	019	04	Ironides Martins dos Santos	887	036	04
Antonio Ângelo Beserra da Silva	836	019	04	Ivan Pereira de Souza	888	036	04
Antonio de Padua Alves e Souza	837	019	04	Ivete Batista de André	889	037	04
Arlete Ribeiro Batista da Rocha	838	020	04	Jackson de Souza Ferreira	890	037	04
Benilso Severo das Neves	839	020	04	Jair Lourenço Borges	891	037	04
Bruno Gerônimo de Paulo	840	020	04	Jairo de Oliveira Bispo	892	038	04
Bruno José Rodrigues Lima	841	021	04	Janaína Mendonça Zia	893	038	04
Bruno Luís Doutor	842	021	04	Jeaniz D'arc Pereira Mesquita	894	038	04
Camila Alves Rodrigues de Lima	843	021	04	Jocilene Morais Bezerra	895	039	04
Carmem Célia Alves de Carvalho	844	022	04	Joel de Jesus do Nascimento Alves	896	039	04
Claudio da Silva Gomes	845	022	04	Jorge Alexandre de Jesus	897	039	04
Cleber Fernando de Almeida	846	022	04	José Roberto Bezerra do Vale	898	040	04
Cleberton de Santana Biangulo	847	023	04	José Roberto Plardes Vieira	899	040	04
Crisitane Barufi de Melo	848	023	04	Josiane Alves de Souza	900	040	04
Cristiane Nogueira	849	023	04	Juliana Braz Heraldo	901	041	04
Daniela Gonçalves Almeida	850	024	04	Juliane Lopes Borges	902	041	04
Daniela Mattos de Narvais Silva	851	024	04	Julio Cesar da Silva Madalena	903	041	04
Daniela Neiva	852	024	04	Julio Rodrigues do Santos Junior	904	042	04
Daniella Rodrigues Braga	853	025	04	Karla Gomes Matos	905	042	04
Danielle Virginio Gualhano	854	025	04	Karla Isabel Barbosa Primo da Silva	906	042	04
Dário Monteiro Marques	855	025	04	Keity Gisele Reis da Silva	907	043	04
Dean Arthur Rabelo	856	026	04	Kelly Cristina de Sousa	908	043	04
Delmira Rodrigues Domingos de Brito	857	026	04	Kelson de Oliveira Silva	909	043	04
Diógenes de Assis Matos	858	026	04	Kleber Braga de Oliveira	910	044	04
Diogo Henrique Rodrigues Ribeiro	859	027	04	Kleber Henrique Costa Medeiros	911	044	04
Domingas dos Santos Rosa	860	027	04	Leila Maria Brito Rodrigues	912	044	04
Dyego Bruno da Silva Liberato	861	027	04	Leonardo Barbosa de Lima	913	045	04
Edgar Mota de Andrade	862	028	04	Leonardo de Araujo Ferreira	914	045	04
Ednilton Leite Rangel	863	028	04	Leonardo Mendes Aragão	915	045	04
Eduardo de Oliveira Ordones	864	028	04	Leoneide da Silva Sousa	916	046	04
Eduardo Sales Resende	865	029	04	Lindalva Pereira dos Santos	917	046	04
Edvaldo Rodrigues de Oliveira	866	029	04	Lindomar Barbosa Lima	918	046	04
Eleana Cristina Souza Marinho	867	029	04	Luana Cassemiro Vieira	919	047	04
Eliane de Oliveira Dantas	868	030	04	Luana Cristina Silva de Aquino	920	047	04
Elvira Soares Santos	869	030	04	Luciana Vieira de Souza	921	047	04
Eraldo Vieira Cardoso	870	030	04	Luciene Carla Oliveira Soares Gomes	922	048	04
Eugênio Vanderlei da Silveira	871	031	04	Luciene de Oliveira Gomes da Silva	923	048	04

Marcelo Marques da Silva	924	048	04	Centro Educacional Compacto – Taguatinga			
Marcos Alexandre de Souza Santos	925	049	04	Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 20/81-SEC-DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF			
Maria Edna de Sá Costa	926	049	04				
Maria Roselia Sousa Vasconcelos	927	049	04				
Mirian da Silva Gomes	928	050	04	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Mônica Campos Fernandes	929	050	04	Ensino Médio - Relação 01/2002			
Najara Sales de Macedo	930	050	04	Anderson Santiago Carlos	2.906	1.367	005
Neiton Glayson Abilio de Souza	931	051	04	André Luiz Martins Damasceno	2.907	1.368	005
Netânias Batista Oliveira	932	051	04	Breno Caetano de Faria	2.908	1.368	005
Nilson Carlos Gonçalves Silva	933	051	04	Bruno Barbosa Barreto	2.909	1.368	005
Nivaldo de Sá Gonçalves	934	052	04	Bruno Candotti Rodrigues da Cunha	2.910	1.369	005
Otavia Maciel Lima	935	052	04	Cecília de Araújo Rodrigues	2.911	1.369	005
Otávio Campos Crivelaro	936	052	04	Érika Lima Pereira	2.912	1.369	005
Pâmela Gomes Vilas Boas	937	053	04	Felipe Monteiro de Carvalho	2.913	1.370	005
Paulo Alves de Assunção	938	053	04	Franciny Fraga Friaça do Nascimento	2.914	1370	005
Paulo Henrique Augusto de Souza	939	053	04	Giselle Machado de Souza	2.915	1.370	005
Pierre Leite de Paula	940	054	04	Gledson de Lima Araújo	2.916	1.371	005
Polyana Lucas Pinheiro	941	054	04	Graziela Angélica Nunes de Oliveira	2.917	1.371	005
Priscila Araujo Brito	942	054	04	Guilherme Resende Costa	2.918	1.371	005
Rafhael da Silva Aragão	943	055	04	Igor Corrêa Cabral	2.919	1.372	005
Raphael Antonio Barbosa da Fé	944	055	04	Irândi Brasil da Cunha Júnior	2.920	1.372	005
Reinaldo Rocha de Cerqueira	945	055	04	Ivan de Paula do Nascimento Junior	2.921	1.372	005
Renier Carlos Santos Pimentel Serra	946	056	04	Jefferson Sátiro Lopes	2.922	1.373	005
Ricardo Vieira Guedes	947	056	04	John Diego Opa Aspin Veloso	2.923	1.373	005
Rivago Aguiar Rodrigues	948	056	04	Joyce da Cruz Fayad	2.924	1.373	005
Roberta Mateus Mazoni	949	057	04	Kellyn Sodrê Nascimento	2.925	1.374	005
Roberto Tavares Mendonça	950	057	04	Leandro Santos Coutinho	2.926	1.374	005
Robson da Silva Loesch	951	057	04	Leonardo Moreira da Silva	2.927	1.374	005
Rogério de Carvalho Silva	952	058	04	Luciana Albuquerque Souza	2.928	1.375	005
Rogério Pereira do Valle	953	058	04	Marina Novais Lucas de Mendonça	2.929	1.375	005
Ronis da Silva Leão	954	058	04	Nilton Ribeiro da Cunha Filho	2.930	1.375	005
Rosana Priscila Gonçalves da Silva	955	059	04	Rayanna Gama Touret de Faria	2.931	1.376	005
Sayonara Freire Veras de Aquino	956	059	04	Rogério Gomes Xavier	2.932	1.376	005
Sérgio Luiz da Silva Batista	957	059	04	Sérgio Henrique Sousa Rodrigues	2.933	1.376	005
Sergio Soares de Souza	958	060	04	Virgílio Rodrigues Bijos	2.934	1.377	005
Tânia de Lourdes Paiva	959	060	04	Ricardo de Menezes da Silva	2.961	1.386	005
Tarciana da Silva Suassuna	960	060	04	Auxiliar de Escritório – Relação 02/2002			
Tatiana da Silva Sant'Ana	961	061	04	Carlos Alberto de Sousa Liberato	2.956	1.384	005
Tatiana Ferreira Alves de Lima	962	061	04	Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau - Rel. 03/2002			
Tereza Angélica de Jesus	963	061	04	Gilmar Biana Menezes	2.959	1.385	005
Thiago Geraldo de Carvalho	964	062	04	Educação de Jovens e Adultos – Relação 04/2002			
Thiago Gonçalves de Oliveira	965	062	04	Cleidiene de Lima Correa	2.935	1.377	005
Thiago Martins	966	062	04	Deise Larissa Paes Elizeu	2.936	1.377	005
Thiago Vieira Moura	967	063	04	Edilson Rodrigues da Silva	2.937	1.378	005
Tiago Dourado Souza	968	063	04	Eduarda Alves de Oliveira	2.938	1.378	005
Valeria Lúcia de Araújo	969	063	04	Gilberto Carlos Franco Cançado	2.939	1.378	005
Vanessa Rouse de Medeiros	970	064	04	Gilberto Ricardo Duarte	2.940	1.379	005
Vera Lucia Pires Martins	971	064	04	Gilson Gaspar de Oliveira	2.941	1.379	005
Vinicius Eduardo Santos Gomes	972	064	04	Gisele Salviano Dantas	2.942	1.379	005
Wellington Jorge Leitão	973	065	04	Hildo Cortês Almada	2.943	1.380	005
				João Alves Rodrigues	2.944	1.380	005
Sergio Luiz de Souza Lima				Joelio Gomes Ribeiro	2.945	1.380	005
Diretor Reg. 9703503							
				Marta Rodrigues de Oliveira			
				Secretária Reg. 325 – SEC/DF			

Jose Mauro Ramos dos Reis	2.946	1.381	005	Ildeu Alves de Souza	2012	175	06
Josefa Rodrigues da Silva	2.947	1.381	005	João Antônio de Lima Neto	2013	176	06
Juliana Rosa de Moraes Soares	2.948	1.381	005	Joaquim Amaro de Barros Neto	2014	176	06
Marcela Marques Pacheco	2.949	1.382	005	Joel de Lima Sousa	2015	176	06
Marcos Paulo Araújo Otaviano	2.950	1.382	005	José Freires Thomé de Souza	2016	177	06
Renair Carvalho de Brito	2.951	1.382	005	José Hilton Carvalho de Araujo	2017	177	06
Vanessa Aparecida da Silva	2.952	1.383	005	Josué Hudson Sales	2018	177	06
Webert de Paula Lima	2.953	1.383	005	Juliano Gonçalves Lyra	2019	178	06
Jakeline Barros Dantas	2.954	1.383	005	Kenisson Keper Vilela Sakayo	2020	178	06
Flávia Quesia Paranaguá	2.955	1.384	005	Kledina Rodrigues da Silva	2021	178	06
Newton Amorim Castrilho	2.960	1.385	005	Lidnaldo Coelho Machado	2022	179	06
Danilo de Oliveira e Oliveira	2.964	1.387	005	Loiane de Souza Claudino	2023	179	06
Habilitação Profissional de Técnico em Administração – Relação 05/2002				Loyane Moura de Oliveira	2024	179	06
Diorlândia Inácio de Oliveira	2.963	1.386	005	Luana da Silva Veras	2025	180	06
Marcos Henrique da Silva Avelino	2.957	1.384	005	Luciana Ferreira de Almeida	2026	180	06
Daniela Maia Furtado	2.958	1.385	005	Luiz Paulo da Cruz Vieira	2027	180	06
Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade – Relação 06/2002				Luiz Saulo Muniz Camêlo	2028	181	06
Mirna Portela Machado	2.962	1.386	005	Mafrângelo Kelton Gonçalves Ribeiro	2029	181	06
José Carlos Touret de Faria				Marcos Paulo Moreira Goncalves	2030	181	06
Diretor-Reg. n.º 9602574-MEC-DF				Marcos Paulo Viana de Moura	2031	182	06
Eliardo Alves Vieira				Marcos Vieira de Córdoba	2032	182	06
Secretário-Aut. n.º 2559-SEDF				Maria Aparecida Castanheiro	2033	182	06
Centro Educacional Projeção – Taguatinga Norte II				Maria Ivanete Sampaio Barroso	2034	183	06
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 57/82 – SEC/DF e Credenciada pela Resolução n.º 02/98-CEDF.				Marinalda Alexandre de Oliveira	2035	183	06
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro	Monalisa Margareth Modesto	2036	183	06
Educação de Jovens e Adultos – Relação 01/2002				Murilo Fernandes Neiva	2037	184	06
Airton Alves de Oliveira	1988	167	06	Nivaldo José Gonçalves	2038	184	06
Alvaro Gabriel Monteiro Fiuza	1989	168	06	Núbia Alkimim Faria Alves	2039	184	06
Alvaro Nunes Lacerda	1990	168	06	Pátricia Gonçalves de Lima	2040	185	06
Ana Paula Teodoro dos Reis Peixoto	2056	190	06	Paulo Rodrigo Ivan de Oliveira	2041	185	06
André Marques Fonseca	1991	168	06	Políbio Carvalho Monteiro	2042	185	06
Antonilde Soares Vasconcelos	1992	169	06	Priscilla Rosa de Moraes	2043	186	06
Arlen Antônio Lucas Bezerra	1993	169	06	Rafael Damacena Guedes	2044	186	06
Betania Ribeiro de Paulo	1994	169	06	Reinaldo Dourado Pires	2045	186	06
Bruno do Nascimento Lacerda	1995	170	06	Reinaldo Rodrigues de Jesus	2046	187	06
Carlos Roberto Valeriano	1996	170	06	Renato Luis Costa Santos	2047	187	06
Cátia Regina Rodrigues Pereira	1997	170	06	Ricardo Luís Costa Santos	2048	187	06
Cristiano Araujo Veras Sampaio	1998	171	06	Ricardo Nina e Silva	2049	188	06
Deyse Dutra de Souza	1999	171	06	Ricardo Silva Crispim	2050	188	06
Diego Boaventura Rodrigues	2000	171	06	Roberto Carlos de Oliveira	2051	188	06
Diego Campidelli Colombo	2001	172	06	Stéfanus Agudo Oliveira Benito	2058	191	06
Edi Bezerra de Almeida	2002	172	06	Tabajara Arnaud Sampaio Coelho	2052	189	06
Eduardo Bruno da Silva	2003	172	06	Thaise Diniz Trajano	2053	189	06
Eliane Martins Barbosa	2004	173	06	Valéria Lopes Magalhães	2054	189	06
Elisangela Sabrina Silva	2005	173	06	Victor Welasco Santana	2055	190	06
Elizete Gonçalves Rego	2006	173	06	Auxiliar de Contabilidade – Relação 02/2002			
Eusamara Maciel Oliveira	2057	190	06	Adriana Alves Queiroz	2059	191	06
Fabíola Felix Ferreira	2007	174	06	Cassia Maria Nascimento	2060	191	06
Fabricio Teixeira Batista	2008	174	06	Clademir Ricardo Lazzaretti	2061	192	06
Graciella Rocha Gangana	2009	174	06	Lara Patricia Rosa Fonseca	2062	192	06
Hélio Teixeira de Sousa	2010	175	06	Rubenildes Gonçalves Sousa	2063	192	06
Hóglia Abrantes de Oliveira Neves	2011	175	06	Oswaldo Luiz Saenger	Aagna Santana Borges		
				Diretor-Reg.n.º.9700645-MEC	Secretaria Reg.n.º.10062 SE/DF		

Centro de Ensino Médio 03 do Gama				Cleonice Alves Martins	94	032	01
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 – CEDF.				Eduardo Schneider	95	032	01
				Eliane Cenci	96	032	01
				Elidio Alves Viana	97	033	01
				Fernando Alves de Oliveira	98	033	01
				Francisca Elizângela Costa Melo	99	033	01
				Francisco Elpidio Costa Melo	100	034	01
				Ivaldo Medeiros Silva	101	034	01
				Ivan Alves de Oliveira	102	034	01
				Josimar Rosa da Silva	103	035	01
				Leandro Alves de Jesus Ribeiro	104	035	01
				Lina Margarida Soares de Melo	105	035	01
				Maria Lenice da Natividade	106	036	01
				Marivaldo Vilela da Silva	107	036	01
				Maura Pereira dos Santos	108	036	01
				Renata de Araujo Prediger	109	037	01
				Silvana Ferreira dos Santos	110	037	01
				Ensino Médio – Relação 02/2002			
				Elizângela Gomes de Souza	111	037	01
				Sandra Terezinha Borges Cenci			Ramão Edson Lazzeri da Silva
				Diretora Reg.MEC 01398			Secretário Escolar Aut.520/DF
				Colégio Santa Terezinha			
				Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11/1991 – SE/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98 CEDF			
				Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
				Ensino Médio – Relação 01/2002			
				Adriana Mara Ferreira Rodrigues	0562	038	002
				Ana Caroline Paiva Antunes de Almeida	0563	039	002
				André do Nascimento Vieira	0564	039	002
				Ariana Flores Constâncio	0565	039	002
				Átila Inacio de Farias	0566	040	002
				Clésio Ferreira Viana	0597	050	002
				Dayane de Araújo Alves de Melo	0567	040	002
				Diego Mauricio Campos e Silva	0568	040	002
				Eduardo Nunes da Silva	0569	041	002
				Franklin Roosevelt Soares Barbosa	0592	048	002
				Gabriela Nascimento Maioli	0570	041	002
				Gladson França Cassemiro	0571	041	002
				Guilherme Viana Ferreira	0572	042	002
				Hebert Albuquerque Borges	0573	042	002
				Idelbo Fulgêncio de Oliveira Junior	0574	042	002
				Ingrid Gomes de Alcântara	0575	043	002
				João Marcos Pereira da Silva	0593	049	002
				Karina Lacerda de Melo	0576	043	002
				Karine Câmara Araújo Leão	0577	043	002
				Leandro Costa dos Reis	0578	044	002
				Leonardo Bittencourt Rodrigues	0579	044	002
				Lígia Rodrigues Galvão	0596	050	002
				Liliane José da Silva Nogueira	0594	049	002
				Luíz Henrique Costa Pitangui	0580	044	002
				Marianna Rodrigues Naves Bittencourt Leite	0581	045	002
				Michelle Rolim Moreira	0582	045	002
Centro de Ensino Médio 03 do Gama							
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 – CEDF.							
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro				
Ensino Médio - Relação 02/2002							
Daniel Rocha Damasceno	2937	180	05				
Layssa Feitosa Santos	2938	180	05				
Francisca Eridam de Aquino Amorim				Roberto Pereira de Carvalho Silva			
Diretora Nomeada pelo DODF nº. 17 de 24/01/02				Secretário Aut. 2448-DIE			
Centro Profissional de Enfermagem-Enf-TEC							
Ato de Recredenciamento: Portaria nº 094/2002 – SE/DF							
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro				
Auxiliar de Enfermagem – Relação 01/2002							
Érica Rodrigues Melo Feitosa	358	122	01				
Girlene Ferreira Maia	359	123	01				
Ivânea Porto Santana Santos	360	123	01				
Ivanete Rodrigues de Magalhães	361	123	01				
Maurício da Costa Baptista	362	124	01				
Rosane Barbosa da Silva	363	124	01				
Tarcisio Knob	364	124	01				
Adriene Barbosa de Araújo Luz – Diretora				Porcino Pereira Lopes Filho			
Reg. 9502111/DEMEC/MG				Sec. Esc. Aut. 2581-GDR/SUBIP/SE			
Centro Educacional Brasília							
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 27/95 SE/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF							
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro				
Ensino Médio – Relação 01/2002							
Ana Isabel Avelar Costa	237	080	001				
Everton Cosmo de Sousa Sales	238	080	001				
Handerson Paulo Batista da Silva	239	080	001				
Henrique Souza Martins	240	081	001				
João Cléverson Pereira	241	081	001				
Kaline Regis Cândido	242	081	001				
Leonardo Júnio Batista Mobile	243	082	001				
Rafaela Cristina Alves Tavares	244	082	001				
Willian Rennan Ferreira Silva Gomes	245	082	001				
Maria Aparecida Peixoto Soares				Eva Cordeiro da Silva			
Diretora Pedagógica-Reg. nº 27.782-MEC /UFG				Secretaria Escolar-Autorização nº 2510-EDF			
Centro Educacional do PAD/DF							
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 43/81 – SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF.							
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro				
Educação de Jovens e Adultos – Relação 01/2002							
Amanda Morais Figueiredo	92	031	01				
Angela Maria da Natividade Ribeiro	93	031	01				

Miriam Leine Soares de Sousa Nogueira	0583	045	002
Priscila Marques de Carvalho	0584	046	002
Rafael de Souza Berlanda	0585	046	002
Rafaela Alves Ferreira	0586	046	002
Suelen Cristina da Silva	0587	047	002
Talita de Araújo Lima	0595	049	002
Vanessa Mendes da Silva	0588	047	002
Técnico em Patologia Clínica – Relação 02/2002			
Luis Carlos da Silva Pereira	0589	047	002
Humberto de Oliveira Lopes	0590	048	002
Maria das Dores Pereira dos Santos	0591	048	002

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues  
Diretora – Reg. nº 1337 – MEC – DF

Suzemá Maria Neto dos Santos  
Sec. Esc. Reg. nº 779 – DIE/SEC - DF

**DESAPACHOS DA SECRETÁRIA**  
Em 18 de março de 2002

PROCESSO Nº : 030.001016/2002

INTERESSADO : Gilda Jimena Muller Santana

HOMOLOGO o Parecer nº 38/2002-CEDF, de 5/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Gilda Jimena Muller Santana, no “Liceo Isidora Zegers de Huneeus”, em Puerto Montt - Chile, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.001015/2002

INTERESSADO : Patricia Velazquez Bezerra

HOMOLOGO o Parecer nº 39/2002-CEDF, de 5/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Patricia Velazquez Bezerra, no I.T.S. “Arias - Balparda”, em Montevideo - Uruguai, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº: 030.006684/2000

INTERESSADO: EsCen Escola Castelinho Encantado

HOMOLOGO o Parecer nº 41/2002-CEDF, de 5/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- credenciar, por 3 (três) anos, a EsCen Escola Castelinho Encantado, mantida por Irene Jardim de Barros – ME, localizada no Condomínio Estância Jardim Botânico – Gleba “J”, Lotes 116/117, São Sebastião – DF;
- autorizar o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
- aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, e a matriz curricular, que constitui anexo do citado parecer;
- validar os atos escolares praticados a partir do ano letivo de 1999 até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.

PROCESSO Nº: 030.000400/2000

INTERESSADO: Creche Nossa Senhora Divina Providência

HOMOLOGO o Parecer nº 40/2002-CEDF, de 5/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- “credenciar, por 5 (cinco) anos, a Creche Nossa Senhora Divina Providência, mantida pela associação civil Creche “Nossa Senhora da Divina Providência”, localizada no SHCS 208/408, Bloco “C”, Asa Sul, Brasília - DF;
- autorizar o funcionamento da educação infantil – creche;
- aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil – creche.”

PROCESSO Nº: 030.004570/1999

INTERESSADO: Escola Monteiro Lobato

HOMOLOGO o Parecer nº 42/2002-CEDF, de 5/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- Aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental apresentada pela Escola Monteiro Lobato, situada no SHCGN 713, Área Especial, Brasília - DF, mantida pela Sociedade Infanto-Juvenil-SOCEIJ, localizada no mesmo endereço.
- Aprovar a nova matriz curricular do Ensino Fundamental, que constitui anexo do citado parecer.
- Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional em conformidade com os documentos ora aprovados.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2002

PROCESSO Nº: 061.009.942/2000

INTERESSADO: INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PROD. CIENT. LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), a favor da INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., para cobrir despesas conforme documento fiscal de fls. 125 e o constante do despacho de fls. 126.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10302040021540004.

Em 18 de março de 2002

INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 13.341,75 (Treze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a favor da firma ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores marca Atlas, no exercício de 2001.

### DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AUTORIZADOS EM 18/03/2002

nº	Processo	Período	Valor Líquido
1	060.014934/01	Outubro	4.442,15
2	060.016128/2001	Novembro	4.457,45
3	060.001113/02	Dezembro	4.442,15
Total			13.341,75

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138/FSDF, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO: Nº 060.014934/2001

INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.442,15 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), a favor da firma ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores de marca Atlas, prestada no decorrer do mês de OUTUBRO/2001, de conformidade com documento fiscal (fls. 02), devidamente atestado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº 060.016128/2001

INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.457,45 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

vos), a favor da firma ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores de marca Atlas, prestada no decorrer do mês de NOVEMBRO/2001, de conformidade com documento fiscal (fls. 03), devidamente atestado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

JOFRAN FREJAT

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 2/02 - CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2002, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, decide: Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Martinho Gonçalves da Costa, referente ao Processo nº 00.060.004.499/2001 - SES, indeferindo a solicitação de Credenciamento junto ao SUS do Instituto Nacional de Cardiologia - INACOR/DF.

Brasília, 15 de março de 2002

JOFRAN FREJAT

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Decisão nº 02/02 - CSDF, de 15 de março de 2002, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993

JOFRAN FREJAT

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2002

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 21.508, de 13 de setembro de 2000, e considerando as alterações introduzidas na estrutura orgânica da Secretaria, revolve:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que a esta acompanha.

Art. 2º - A distribuição, pelas unidades administrativas, dos cargos de natureza especial e em comissão, mantidos e criados pelo Decreto nº 21.508 e pela Lei nº 2.583, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs. 21.917, 22.445, 22.554 e 22.556, todos de 2001, e pela Lei nº 2.897/2002, é a constante do anexo único a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON TADEU FILIPPELLI

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

### TÍTULO I

#### DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

##### CAPÍTULO I

#### DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º - À Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras - SO, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, nos termos do inciso XVIII, artigo 15, Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, compete:

- formular e implementar a política de infra-estrutura do Governo do Distrito Federal;
- coordenar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas, inclusive sistemas viários, metroviários e drenagem pluvial;
- coordenar as atividades de distribuição de energia;
- coordenar as atividades de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º - Para o cumprimento das suas competências legais a estrutura da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, conforme dispõe a Lei nº 2.583, de 31 de agosto de 2000 e o artigo 1º do Decreto nº 21.508, de 13 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs. 21.917, de 22 de janeiro de 2001, 22.445, de 04 de outubro de 2001, 22.554 e 22.556, de 22 de novembro de 2001 e pela Lei nº 2.897, de 24 de janeiro de 2002, terá a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário

Assessoria

Diretoria de Programação e Controle de Obras

Gerência de Programação

Núcleo de Programação e Análise

Núcleo de Elaboração de Orçamentos de Obras

Gerência de Controle

Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios

Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Fiscalização

Gerência de Planejamento

Gerência de Projetos Especiais

Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Especiais

Núcleo de Inspeção

Diretoria de Apoio Operacional

Gerência Administrativa

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Serviços Gerais

Gerência Financeira

Núcleo de Finanças

Núcleo de Orçamento

Gerência de Informática

Parágrafo único – Para os fins do exercício da supervisão e do controle de que trata o inciso XVIII, artigo 15, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, vinculam-se à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras as seguintes entidades:

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
- Companhia Energética de Brasília – CEB;
- Departamento de Estradas de Rodagem – DER;
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ;
- Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília – SALUB.

### TÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS E DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

##### CAPÍTULO I

#### DO GABINETE E ASSESSORIA

Art. 3º - Ao Gabinete do Secretário, unidade de representação político-social, coordenação e supervisão setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

- assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- preparar e despachar seu expediente pessoal;
- acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- coordenar o atendimento público do Gabinete do Secretário, elaborando a agenda de audiências e reuniões;
- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário.

Art. 4º - À Assessoria, unidade de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

- assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, técnico-legislativa e de comunicação;
- executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

CAPÍTULO II  
DAS DIRETORIAS

Art. 5º - À Diretoria de Programação e Controle de Obras, unidade diretiva, coordenadora da execução das atividades de infra-estrutura e obras, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

- I – coordenar a implantação da política de infra-estrutura e obras do Governo do Distrito Federal;
- II – coordenar a elaboração de projetos e realização de obras e serviços de infra-estrutura, inclusive a construção do Metrô, em conformidade com a política aprovada para o setor;
- III – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Gerências de Programação, de Controle e de Fiscalização;
- IV – supervisionar, coordenar e controlar a execução de obras públicas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;
- V – realizar estudos e apresentar proposta, visando a implantação de obras públicas que possibilitem o desenvolvimento do Distrito Federal;
- VI – propor programas e calendários de execução de obras em que haja necessidade da participação de vários órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal;
- VII – propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;
- VIII – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual relativa a execução de serviços de infra-estrutura e obras;
- IX – manter controle dos recursos orçamentários destinados a execução de serviços de infra-estrutura e obras;
- X – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 6º - À Gerência de Programação, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

- I – dirigir, coordenar, controlar e supervisionar as atividades dos Núcleos de Programação e Análise e de Elaboração de Orçamento de Obras;
- II – promover o acompanhamento financeiro das obras públicas em execução;
- III – sugerir a programação de obras públicas da Secretaria;
- IV – elaborar e propor a programação anual de trabalho dos Núcleos que lhe são subordinados;
- V – exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 7º - Ao Núcleo de Programação e Análise, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação, compete:

- I – elaborar a programação de obras da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, bem como estabelecer critérios e sugerir prioridades;
- II – apreciar as sugestões de programação e os orçamentos de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
- III – compatibilizar os programas de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
- IV – manter-se informado quanto à programação de edificações dos órgãos públicos para o Distrito Federal, visando programar a implantação de infra-estrutura que atenderá aquelas edificações;
- V – analisar os saldos dos Contratos/Convênios vigentes e de suas respectivas Notas de Empenho, para fins de emissão de novas Ordens de Serviço ou Ordens de Serviço complementares;
- VI – acompanhar a vigência dos Contratos/Convênios, a partir de informações da Gerência de Controle, para fins de emissão de Ordens de Serviço de prorrogação de prazo de obras e/ou serviços;
- VII – elaborar Autorizações a Licitarem e Ordens de Serviço para execução de Obras, conforme deliberação da Gerência;
- VIII – encaminhar à Gerência de Controle a programação das obras aprovadas e a serem executadas;
- IX – encaminhar à Gerência de Controle cópia das Ordens de Serviço expedidas e preparar os respectivos dossiês necessários ao acompanhamento das obras;
- X – manter em arquivo todas as solicitações e sugestões para programação encaminhada à Gerência;
- XI – executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 8º - Ao Núcleo de Elaboração de Orçamento de Obras, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação, compete:

- I – elaborar orçamentos para as obras públicas e de urbanização a serem executadas pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e seus órgãos vinculados;
- II – elaborar, em colaboração com órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, orçamentos para execução de obras;
- III – analisar e opinar quanto aos orçamentos analíticos para execução de obras apresentadas à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras pelos órgãos vinculados;
- IV – estudar, elaborar e rever tabela de preços e custos aplicados a obras públicas e de urbanização;
- V – apropriar os custos das obras públicas executadas e em execução dos seus elementos constitutivos;
- VI – executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 9º - À Gerência de Controle, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos Núcleos de Elaboração de Contratos e Convênios e de Acompanhamento de Contratos e Convênios;

II – prestar, no âmbito de suas competências, as informações que lhe forem solicitadas;

III – promover o acompanhamento físico-financeiro das obras e serviços;

IV – executar outras atividades inerentes à sua área de competência ou que lhe forem determinadas.

Art. 10 - Ao Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle, compete:

- I – elaborar os termos de contrato e convênio, bem como seus aditivos, objetivando a execução de obras e serviços de interesse da Secretaria;
- II – controlar os saldos orçamentários destinados a obras e serviços e propor a abertura de crédito adicional ou alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa;
- III – elaborar extratos de contrato e convênio e providenciar sua publicação;
- IV – promover o registro de contratos e convênios junto a Procuradoria Geral;
- V – elaborar expediente de solicitação de cota financeira e emissão de nota de empenho;
- VI – propor o pagamento de despesa por reconhecimento de dívida;
- VII – zelar pelo cumprimento das normas que regem a elaboração de contratos e convênios;
- VIII – manter acervo dos contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- IX – emitir pronunciamentos em processos de interesse da Secretaria;
- X – exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 11 - Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle, compete:

- I – acompanhar e zelar pela fiel execução dos contratos e convênios;
- II – organizar e manter atualizada a situação de cada contrato ou convênio;
- III – comunicar a necessidade de aditamento de cada contrato ou convênio para alterar valor ou prazo de vigência;
- IV – emitir pronunciamentos e despachos no âmbito de suas atribuições;
- V – conferir a documentação relativa as obras e serviços, zelando pela correta informação dos dados apresentados;
- VI – elaborar demonstrativos de saldo de nota de empenho, propondo o seu cancelamento ou a sua inscrição em restos a pagar;
- VII – promover, após encerrado, a análise global de cada contrato ou convênio elaborando circunstanciado relatório;
- VIII – analisar a prestação de contas dos contratos e convênios e propor o seu encaminhamento ao órgão competente;
- IX – executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 12 - À Gerência de Fiscalização, unidade diretiva-executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar a equipe de fiscalização;
- II – fiscalizar, assessorar e supervisionar a execução de projetos referentes a obras públicas de interesse da Secretaria;
- III – manter controle de todas as obras e serviços de interesse da Secretaria;
- IV – manter acervo de documentos das obras e serviços;
- V – indicar servidores a serem designados executores de contratos e convênios;
- VI – opinar sobre alterações no projeto original bem como sobre seus custos;
- VII – opinar sobre a liberação de recursos face o andamento das obras e serviços;
- VIII – encaminhar a DPCO, mensalmente, relatório sobre o andamento das obras e serviços contratados pela Secretaria;
- IX – visar e atestar os atestados de execução de todas as etapas das obras e serviços;
- X – receber as obras e serviços de interesse da Secretaria;
- XI – executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 13 - À Gerência de Planejamento, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, relativamente a programação e controle de obras, compete:

- I – acompanhar e avaliar a execução da programação de obras da Secretaria;
- II – identificar e especificar objetivos e metas governamentais com vistas a elaboração da programação de obras;
- III – acompanhar a execução orçamentária relativa a obras, propondo remanejamentos de recursos e abertura de crédito adicional, quando necessário;
- IV – elaborar relatório bimestral das ações realizadas;
- V – elaborar o relatório anual das obras realizadas;
- VI – auxiliar a área responsável na elaboração do orçamento anual e plurianual de investimento relativo a obras;
- VII – propor a adequação dos programas de trabalho ao diagnóstico de problemas e situações;
- VIII – acompanhar e promover medidas visando a disponibilização dos recursos, de interesse do Distrito Federal, constante no Orçamento Geral da União;
- IX – manter atualizado o cadastro de preço de obras e serviços de urbanização e edificações;
- X – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 14 - À Gerência de Projetos Especiais, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

- I – coordenar a atividade relativa a inspeção de segurança de elevadores comerciais, residenciais e

públicos do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 2.511, de 30.12.99, regulamentada pelo Decreto nº 21.257, de 15.06.2000;

II - aprovar os formulários de inspeção de instalação de elevadores novos e/ou reinstalados e inspeção anual de segurança nos elevadores instalados no Distrito Federal;

III - acompanhar a execução dos contratos que vierem a ser assinados para fins de concessão de serviços de inspeção de segurança em elevadores;

IV - acompanhar as atividades do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP–H, criado pelo Decreto nº 21.681, de 06.11.2000 e regulamentado pela Portaria Conjunta SO/SEDUH nº 1, de 27.06.2001;

V - propor à Supervisão Geral, o plano anual de divulgação do Programa, PBQP-H, no âmbito do Distrito Federal;

VI - propor vínculos de cooperação com outros órgãos e entidades do poder público e privado, envolvidos em programas de qualidade nas obras e serviços, participantes do processo de construção de moradias e infra-estrutura;

VII - coordenar e controlar a emissão dos Certificados de Adesão ao Programa.

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 15 – Ao Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Especiais, unidade executiva, diretamente subordinada a Gerência de Projetos Especiais, compete:

I – receber as solicitações de emissão de certificados de adesão ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H;

II – analisar a documentação apresentada pelas empresas interessadas;

III – emitir os certificados de adesão e dos diversos níveis ao Programa PBQP –H;

IV – manter cadastro atualizado dos certificados expedidos;

V – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 16 – Ao Núcleo de Inspeção, unidade executiva, diretamente subordinada a Gerência de Projetos Especiais, compete:

I – acompanhar as atividades relativas a inspeção de segurança de elevadores comerciais, residenciais e públicos do Distrito Federal;

II – propor os formulários necessários ao desenvolvimento das atividades de inspeção de elevadores;

III – manter cadastro atualizado dos elevadores comerciais, residenciais e públicos instalados no Distrito Federal;

IV – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 17 - À Diretoria de Apoio Operacional, unidade diretiva, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

I – dirigir, coordenar e controlar por intermédio dos órgãos a ele subordinados, a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transporte, de administração de próprios e de tramitação de processos e de documentos;

II – elaborar e propor as normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

III – elaborar e coordenar a programação anual dos trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

IV – executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

Art. 18 - À Gerência Administrativa unidade diretiva, subordinada diretamente à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II – fornecer subsídios à Diretoria de Apoio Operacional, para a elaboração da programação anual de trabalho;

III – cumprir as normas baixadas pelos órgãos sistêmicos e executar outras atividades inerentes a apoio administrativo que lhe forem atribuídas;

IV – executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 19 – Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade executiva; diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:

I - registrar e controlar dados e informações da vida funcional e financeira dos servidores lotados e em exercício na Secretaria.

II - elaborar e coordenar as atividades de administração de pessoal;

III - elaborar e submeter à apreciação superior, normas relativas à administração de pessoal;

IV - propor, atendendo solicitação dos órgãos integrantes da Secretaria, cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;

V - determinar a execução de outras normas inerentes à administração de pessoal que forem baixadas pelo órgão central sistêmico;

VI - orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal no âmbito da Secretaria;

VII - executar outras atividades inerentes à administração de pessoal que lhe forem atribuídas;

VIII - proceder ao cumprimento das normas aplicadas ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;

IX - elaborar as folhas de pagamentos da Secretaria;

X - examinar e proceder a concessão de benefícios aos servidores;

XI - registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências financeiras dos servidores;

XII - elaborar processos inerentes aos pagamentos de pessoal;

XIII - providenciar o levantamento dos servidores para aquisição, distribuição e prestação de contas dos vales-transporte no âmbito da Secretaria;

XIV - providenciar a abertura, instrução e controle dos processos referentes à aquisição e distribuição de vales-transporte, responsabilizando-se pela veracidade e pela legalidade dos mesmos, até a sua aprovação final pelo órgão de controle interno da Secretaria e Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

XV - instruir os processos de aposentadoria dos servidores da Secretaria;

XVI - providenciar à aquisição, distribuição e prestação de contas referentes ao auxílio-creche, vale-alimentação ou outros similares que venham a ser criados para os servidores da Secretaria;

XVII - executar outras atividades inerentes ao controle de pagamento de pessoal e a concessão de benefícios, que lhe forem atribuídas;

XVIII - proceder ao levantamento da demanda dos órgãos em relação a treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal lotados na Secretaria;

XIX - articular com os órgãos de capacitação de recursos humanos, para promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria;

XX - controlar e registrar as nomeações e exonerações referentes a cargos comissionados;

XXI - proceder periodicamente a atualização dos cadastros dos servidores;

XXII - registrar e controlar as lotações e remoções dos servidores;

XXIII - controlar e apurar a frequência do pessoal;

XXIV - registrar e instruir os processos de afastamentos, licenças, cessões e requisições dos servidores;

XXV - elaborar e controlar as escalas de férias dos servidores;

XXVI - controlar e registrar as progressões, promoções e avaliações de desempenho dos servidores, em conjunto com comissão a ser instituída no âmbito da Secretaria para tal finalidade;

XXVII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 20 – Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:

I – receber, conferir, protocolar e distribuir processos, documentos e controlar sua movimentação na Secretaria;

II – informar o andamento de processos e documentos sob seu controle;

III – expedir a correspondência oficial da Secretaria;

IV – propor normas e procedimentos a serem adotados para a guarda e tramitação da documentação interna;

V – promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;

VI – registrar e encaminhar para publicação documentos e atos oficiais da Secretaria sujeitos a divulgação;

VII – classificar, registrar, catalogar e arquivar atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Secretaria;

VIII – promover a aquisição de publicações de interesse da Secretaria, bem como a assinatura de publicações de órgãos de divulgação;

IX – manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;

X – encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa os dados por ele exigidos;

XI – cumprir normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;

XII – extrair cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse da Secretaria.

XIII – reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;

XIV – elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;

XV – operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos utilizados na reprografia;

XVI – executar ou promover a execução de serviço de encadernação;

XVII – elaborar a previsão da necessidade de material;

XVIII – emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;

XIX – promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;

XX – emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;

XXI – inventariar material estocado;

XXII – identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;

XXIII – fiscalizar e controlar o consumo de material;

XXIV – inventariar bens móveis e imóveis;

XXV - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;

XXVI – registrar a transferência de bens móveis;

XXVII – controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis da Secretaria;

XXVIII – promover e fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis e aparelhos;

XXIX – encaminhar aos órgãos centrais dos Sistemas de Material, de Patrimônio e de Administração de Próprios os dados por eles exigidos;

XXX – proceder acompanhamento e atestar o recebimento dos materiais, bens e serviços adquiridos no âmbito da Secretaria;

XXXI – elaborar e propor normas para aquisição, padronização, especificação, recebimento, armazenamento, distribuição, controle, segurança e alienação de material;

XXXII – promover a transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bem patrimonial, ao titular da unidade orgânica usuária, na forma da legislação vigente;

XXXIII - controlar o consumo de telefone;

XXXIV - promover o acompanhamento e a execução da manutenção, limpeza e vigilância das instalações da Secretaria;

XXXV - solicitar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamentos hidráulicos e elétricos, de intercomunicação e de dispositivos de segurança;

XXXVI - controlar a entrada e saída de pessoas, material em geral e veículos nas dependências da Secretaria;

XXXVII - inspecionar dispositivos de segurança contra sinistros;

XXXVIII - controlar a execução das tarefas de copa;

XXXIX - controlar o plano de manutenção de veículos;

XL - controlar o recolhimento dos veículos e comunicar ocorrências sob sua responsabilidade;

XLI - responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos veículos;

XLII - fazer previsão de combustível e lubrificantes para a frota da Secretaria;

XLIII - registrar e controlar o consumo de combustíveis, de pneus, câmaras-de-ar, quilometragem, trocas de óleo, datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;

XLIV - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário de trabalho;

XLV - acompanhar as providências administrativas, inclusive os processos relativos a acidentes e infrações;

XLVI - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 21 – À Gerência Financeira, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – planejar, organizar e supervisionar a execução de atividades orgânicas que lhe são subordinadas;

II – prestar à Diretoria de Apoio Operacional, informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

III – participar do planejamento do orçamento global da Secretaria;

IV – prestar informações ao Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, de acordo com as ações programadas para execução, relativas à área administrativa da secretaria;

V – coordenar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como, o Plano Anual de Governo – PAG da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras em integração com seus órgãos vinculados;

VI – atender às demandas provenientes dos órgãos central de planejamento do Governo do Distrito Federal, bem como fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual;

VII – submeter à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, as propostas de alterações dos recursos orçamentários e outras atividades correlatas;

VIII – coordenar a elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria em conjunto com seus órgãos vinculados;

IX – exercer outras atividades relativas à administração orçamentária e financeira.

Art. 22 - Ao Núcleo de Finanças, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência Financeira, compete:

I – instruir processos de liquidação de despesas;

II – emitir notas de lançamento e previsões de pagamento;

III – controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimento de fundos;

IV – proceder, quando for o caso, a inscrição de despesas em restos a pagar;

V – proceder a acertos contábeis, quando necessário ou sempre que solicitados pelos órgãos centrais;

VI – encaminhar aos órgãos centrais do sistema de contabilidade, os dados por ele exigidos, bem como cumprir as normas baixadas;

VII – conhecer e cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas relativos a execução financeira;

VIII – providenciar mensalmente o fechamento contábil do almoxarifado;

IX – executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 23 - Ao Núcleo de Orçamento, unidade executiva, diretamente subordinada Gerência Financeira, compete:

I – registrar e controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra-orçamentários;

II – controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;

III – manter a Gerência previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para

o cumprimento de metas estabelecidas;

IV – providenciar os pedidos de crédito suplementares;

V - instruir os processos de despesa;

VI - preparar solicitações de cotas financeiras, quando necessárias;

VII – emitir notas de empenho, bem como promover suas retificações, quando necessário;

VIII – conhecer e cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas relativos a execução orçamentária;

IX – fornecer aos órgãos centrais do sistema de orçamento, os dados por eles exigidos;

X – cadastrar contratos e convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

XI – publicar mensalmente o resumo de compras, obras e serviços efetuados pela a secretaria;

XII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 24 - À Gerência de Informática, unidade diretiva-executiva, diretamente subordinada a Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – dirigir, coordenar e controlar a execução de atividade de informática;

II – elaborar e propor a programação anual de trabalho;

III – estudar, propor e acompanhar o andamento das ações e providências necessárias à implantação, operação e expansão dos sistemas físicos e técnicos de processamentos informatizados;

IV – realizar os trabalhos de processamento informatizado de interesse da Secretaria;

V – promover a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos;

VI – executar outras atividades inerentes à produção que lhe forem deferidas;

VII – consolidar e automatizar a recepção, transmissão e armazenamento de dados, e-mails e tudo mais referente à área de informática;

VIII – disponibilizar aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, as informações geradas pelo Sistema de Informações de Obras.

IX – executar outras atividades de informática que lhe forem deferidas;

### TÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

#### CAPÍTULO I

##### DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Art. 25 - Ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I – coordenar a execução de políticas públicas e praticar os atos decorrentes, relativos a política de infra-estrutura do Governo do Distrito Federal, elaboração de projetos e execução de obras, inclusive sistemas viários, metroviários e drenagem pluvial, distribuição de energia, conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana;

II – aprovar o orçamento analítico da Secretaria;

III – ordenar a realização de despesas;

IV – aprovar o planejamento da Secretaria;

V – propor a nomeação ou a exoneração de ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão da Secretaria;

VI – referendar decretos baixados pelo Governador quando relacionados com as competências da Secretaria;

VII – designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos em comissão;

VIII – exercer o poder disciplinar na esfera da Secretaria;

IX – supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as unidades administrativas da Secretaria;

X – baixar outros atos necessários ao funcionamento da Secretaria;

XI – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XII - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

#### CAPÍTULO II

##### DOS CARGOS DE SECRETÁRIO-ADJUNTO E CHEFE DE GABINETE

Art. 26 – Ao Secretário-Adjunto cabe:

I – participar da gestão da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, articuladamente com o titular da pasta;

II – substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos eventuais;

III – colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;

IV – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 27 – Ao Chefe de Gabinete, cabe:

I – assistir administrativa, técnica e socialmente ao Secretário;

II – coordenar os órgãos de apoio à gestão da Secretaria;

III – assistir ao Secretário nos assuntos de comunicação social;

IV – promover o relacionamento interno e externo, com órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgar atos, ações e eventos de interesse da Secretaria;

V – acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

VI – promover a realização de trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da Secretaria;

VII – coordenar e supervisionar procedimentos de apresentação de eventos;

VIII – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

**CAPÍTULO III  
DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 28 – Aos Diretores de Diretorias cabe:

I – coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Secretário nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares da respectiva diretoria;

II – supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 29 – Aos Gerentes de Gerências cabe:

I – coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Diretor nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares do respectivo núcleo;

II – supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 30 – Aos Chefes de Núcleos cabe:

I – coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Gerente nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares da respectiva gerência;

II – supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 31 – Aos Assessores e Assistentes cabe:

I – assessorar e assistir o chefe imediato em assuntos de natureza técnica-administrativa;

II – elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Secretaria;

III – emitir parecer sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;

IV – analisar informações e dados de interesse da Secretaria;

V – representar o superior hierárquico, quando designado;

VI – realizar estudos técnicos de interesse da unidade;

V – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas, no âmbito da respectiva área de atuação.

Art. 32 – Aos Secretários Executivos cabe:

I – receber e transmitir informações administrativas, bem como proceder o encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;

II – executar serviços de telefonia, digitação e redação;

III – manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;

IV – organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário;

V – executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 33 – Aos Secretários Administrativos cabe:

I – executar serviços de digitação e telefonia;

II – prestar informações administrativas;

III – receber e controlar correspondências e processos;

IV – controlar material de expediente;

V – exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 34 – Aos Encarregados cabe responder pela execução, orientação e controle de atividades no âmbito de competência da unidade a que estiver subordinado.

Art. 35 – A todos os ocupantes de cargo em comissão, de direção e chefia, cabe:

I – despachar com o Chefe imediato;

II – proferir despachos em processo de sua competência;

III – distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;

IV – orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

V – fiscalizar o uso de material de consumo;

VI – zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII – aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhe são subordinados;

VIII – programar as atividades do respectivo órgão de acordo com suas competências regimentais;

IX – adotar ou sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

X – elaborar relatórios de suas atividades.

Art. 36 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

**ANEXO ÚNICO PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2002 - SO  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL  
E EM COMISSÃO  
PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Unidade	Cargo	Nível	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO	CNE-03	01
	SECRETÁRIO-ADJUNTO	CNE-05	01
	CHEFE DE GABINETE	CNE-06	01
	ASSESSOR	DFA-14	01
	ASSESSOR	DFA-13	04
	ASSESSOR	DFA-12	05
	ASSESSOR	DFA-11	02
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DFA-10	03
	ASSISTENTE	DFA-06	01
	ASSISTENTE	DFA-05	04
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	04
DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	DIRETOR	DFG-13	01
	ASSESSOR	DFA-11	05
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	02
	ENCARREGADO	DFA-02	03
	GERENTE DE PROGRAMAÇÃO	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	01
	CH. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE	DFG-09	01
	CH. NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	DFG-09	01
	GERENTE DE CONTROLE	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	01
	CH. NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFG-09	01
	CH. NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFG-09	01
	CH. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFG-11	01
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	DFA-05	02
	ASSISTENTE	DFA-03	01
	ASSISTENTE	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-07	02
	GERENTE DE PLANEJAMENTO	DFA-03	01
	ASSISTENTE	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-07	02
	GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	DFG-09	01
ASSISTENTE			
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	DFG-09	01	
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL	CHEFE DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO	DFG-13	01
		DFA-03	02
	DIRETOR	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	01
	GERENTE ADMINISTRATIVO	DFG-09	01

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 13 de março de 2002

Processo: 113.000839/2002  
Interessado: DT/DITEC/DER-DF  
Assunto: Emissão da nota de empenho  
Dispensar a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$813,00 (oitocentos e treze reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Processo: 113.001283/2001  
Interessado: NPAT/DER  
Assunto: Emissão da nota de empenho  
Dispensar a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$697,34 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), a favor da empresa ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 19 de março de 2002

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 3.606.329,41 (três milhões e seiscentos e seis mil e trezentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos), conforme a tabela abaixo. Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 1169-0001 – Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO	N. D	FONTE	CREADOR – CNPJ	VALOR R\$
114.000.363/2000	44.90.92	100	TC/BR Tecnologia Brasileira S/A 0365291400001-25	77.875,57
114.000.375/2000	44.90.92	100	TC/BR Tecnologia Brasileira S/A 0365291400001-25	83.775,42
114.000.009/2001	44.90.92	100	TC/BR Tecnologia Brasileira S/A 0365291400001-25	83.775,42
114.000.330/2000	44.90.92	100	TC/BR Tecnologia Brasileira S/A 0365291400001-25	21.361,49
114.000.359/2000	44.90.92	100	TC/BR Tecnologia Brasileira S/A 0365291400001-25	189.926,87
114.000.387/2000	44.90.92	100	TC/BR Tecnologia Brasileira S/A 0365291400001-25	189.970,48
114.000.363/2000	44.90.92	100	INEPAR S/A - Indústria e Construções -766275040001-06	561.000,25
114.000.379/2000	44.90.92	100	INEPAR S/A - Indústria e Construções -766275040001-06	55.858,92
114.000.013/2001	44.90.92	100	INEPAR S/A - Indústria e Construções -766275040001-06	46.684,60
114.000.375/2000	44.90.92	100	INEPAR S/A - Indústria e Construções - 766275040001-06	485.983,09
114.000.009/2001	44.90.92	100	INEPAR S/A - Indústria e Construções - 766275040001-06	486.008,79
097.000.869/2001	44.90.92	100	PEM Engenharia S/A 624580880001-47	1.101.704,64
097.000.870/2001	44.90.92	100	PEM Engenharia S/A 624580880001-47	183.016,39
097.000.914/2001	44.90.92	100	PEM Engenharia S/A 624580880001-47	19.693,74
097.000.064/2002	44.90.92	100	PEM Engenharia S/A 624580880001-47	19.693,74

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, combinado com o Artigo 2º da Portaria Nº 71, de 19 de fevereiro de 2001, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, e considerando a situação administrativa/financeira que passa este Departamento, conforme discutido na 177ª Reunião da Diretoria Colegiada Ampliada desta Autarquia; considerando o Pronunciamento 017 Sejur/2002, do Serviço Jurídico deste DMTU/DF, aprovado pela Direção do Departamento; considerando que a Administração Pública está alicerçada no princípio da autonomia organizacional, visando seus atos, no atendimento do interesse coletivo, economicidade e eficiência; considerando que a redução temporária da jornada de trabalho dos servidores da Autarquia e dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, para atender as necessidades do Órgão, não redundam em pretensão a direito adquirido, podendo ser revertida esta situação a qualquer momento, no interesse da administração;

considerando as demais instruções contidas no processo nº 096.000.915/2002, resolve:

1. Estabelecer, temporariamente, que o horário de funcionamento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, será de 13h00 as 19h00, devido a situação administrativa/financeira que passa esta Autarquia, conforme discutido na 177ª Reunião da Diretoria Colegiada Ampliada do DMTU/DF, e demais instruções contidas no processo nº 096.000.915/2002.
2. Os Coordenadores e as chefias imediatas deverão adotar, no âmbito das respectivas áreas sob sua responsabilidade, as providências necessárias a adequação ao horário de funcionamento estabelecido no item anterior, com o objetivo de mantermos a qualidade do atendimento ao público e do serviço de transporte coletivo oferecido a população do Distrito Federal.
3. O horário de funcionamento de que trata o item 1 entrará em vigor a partir do dia 25 de março de 2002.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.751//2000

INTERESSADO: Fabro Construtora Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida relativa a execução da 8ª etapa das reformas diversas feitas no Núcleo de Custódia de Brasília – NCB, contrato nº 029/2000, no valor de R\$ 19.422,89 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da Fabro Construtora Ltda, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária alocada ao Programa de Trabalho 24101 06 421 2600 1773 0002 100 44.90.92.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.739//2000

INTERESSADO: Fabro Construtora Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida relativa a execução da 7ª e 8ª etapa das reformas feitas na Divisão Penitenciária de Operações Especiais, no valor de R\$ 16.360,30 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos) em favor da firma Fabro Construtora Ltda, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária alocada no Programa de Trabalho 24101 06 421 2600 1773 0002 100 44.90.92.

Em 11 de março de 2002

REFERÊNCIA: Processo nº 050.000.083//2001

INTERESSADO: Primeira Impressão Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 109,35 (cento e nove reais e trinta e cinco centavos) em favor da Primeira Impressão Ltda, para pagamento de despesas pela prestação de serviços de plotagens executado no exercício de 2001. Correndo a despesa à conta de dotação orçamentária alocada no Programa de Trabalho 24101 06 122 0100 8517 0167 130 33.90.92.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE MARÇO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe os incisos I, XI e XLI do artigo 81 do Regimento Interno do DETRAN-DF, aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, considerando o disposto nos itens 10 e 20 do anexo I, da Resolução 80/98 – CONTRAN, e mediante o autorizativo do artigo 1.º do Decreto nº 22.275, de 19 de julho de 2001, alterado pelo Decreto 22.596, de 07 de dezembro de 2001, RESOLVE: exonerar da Comissão de Junta Médica Especial, a secretária Yedá Cutrim Barbosa, CPF: 289.124.111.87, designar Lislane Lelia Silva, 351.941.971-87, pelo período de 180 dias a partir de 01.03.2002.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz e Wilson da Silva Nunes Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espíndola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que o Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do DF, Doutor Túlio Roriz Fernandes entrou em contato, indagando se haveria possibilidade das Sessões deste Conselho Penitenciário voltarem a ser realizadas no Edifício Sede I da SSP. A Senhora Presidenta comentou que, em resposta ao Chefe de Gabinete, informou que submeteria o pedido à apreciação do Colegiado, e que, tão logo o Colegiado se manifestasse, entraria em contato com o mesmo. Diante do noticiado, a Senhora Presidenta colocou em votação, tendo os Membros deste Colegiado manifestado o interesse em permanecer neste Prédio, tendo em visto que este Órgão necessita do apoio do corpo funcional, para a execução de suas atividades. Ademais, a Senhora Presidenta comunicou que este Conselho Penitenciário recebeu 128 (cento e vinte e oito) vales-transportes, os quais foram doados por um condenado a pena pecuniária, que serão distribuídos aos sentenciados beneficiados com livramento condicional, após a realização da cerimônia neste Conselho. Prosseguindo, a Senhora Presidenta comunicou que o Juiz de Direito Substituto da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor Eduardo Henrique Rosas entrou em contato, no último dia primeiro, informando que foi feita a transferência de todos os homens, que se encontravam recolhidos no Presídio Feminino de Brasília, para a Penitenciária 3 – Setor “C”, tendo sido desativada a “ala masculina” daquele Presídio, ressaltando que ainda será acertada a transferência dos 59 (cinquenta e nove) internos, que se encontram na Ala de Tratamento Psiquiátrico, para as celas localizadas no Bloco 3, Ala “C” do PFB, antigo pavilhão masculino, tendo em vista que o local será preparado para recebê-los. A Senhora Presidenta comentou, ainda, que esteve, na tarde de hoje, em audiência com o Doutor Eduardo Henrique Rosas, tendo este, na oportunidade, agradecido mais uma vez, o Relatório do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, sobre a inspeção realizada no PFB, o qual contribuiu para as decisões que foram tomadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 058/02 – Classe “B” – nº 031/02 e o de nº 116/02 – Classe “B” – nº 072/02; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 111/02 – Classe “B” – nº 067/02 e o de nº 115/02 – Classe “B” – nº 071/02; José Francisco Vaz Procedimentos: nº 110/02 – Classe “B” – nº 066/02 e o de nº 112/02 – Classe “B” – nº 068/02; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 920/01 – Classe “A” – nº 065/01; o de nº 100/02 – Classe “B” – nº 056/02 e o de nº 105/02 – Classe “B” – nº 061/02; Wilson da Silva Nunes Filho os Procedimentos: nº 013/02 – Classe “A” – nº 007/02; o de nº 106/02 –

Classe “B” – nº 062/02 e o de nº 114/02 – Classe “B” – nº 070/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 061/02 – Classe “B” – nº 034/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 097/02 – Classe “B” – nº 054/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 98.497-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 969/01 – Classe “A” – nº 080/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena, sugerindo a concessão da Prisão Domiciliar; o de nº 980/01 – Classe “A” – nº 087/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena e o de nº 059/02 – Classe “B” – nº 032/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 007/02 – Classe “A” – nº 001/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena; o de nº 054/02 – Classe “B” – nº 028/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 055/02 – Classe “B” – nº 029/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 063/02 – Classe “B” – nº 036/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 080/02 – Classe “B” – nº 045/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 05 de março de 2002

ANITA MENDONÇA

Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Wilson da Silva Nunes Filho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espíndola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 111/02 – Classe “B” – nº 067/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 115/02 – Classe “B” – nº 071/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Procedimentos: nº 035/02 – Classe “B” – nº 019/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 051/02 – Classe “B” – nº 026/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 056/02 – Classe “B” – nº 030/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 096/02 – Classe “B” – nº 053/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 139/02 – Classe “B” – nº 086/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 988/01 – Classe “A” – nº 095/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 015/02 – Classe “B” – nº 007/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 083/02 – Classe “B” – nº 048/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 090/02 – Classe “B” – nº 049/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 61.671-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho relatou os Procedimentos: nº 013/02 – Classe “A” – nº 007/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto; o de nº 106/02 – Classe “B” – nº 062/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 114/02 – Classe “B” – nº 070/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002

ANITA MENDONÇA

Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que esteve presente, na data de hoje, na solenidade, na qual a Ministra Laurita Hilário Vaz foi agraciada com a comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, salientando que os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Elaeres Marques Teixeira e José Francisco Vaz também se fizeram presentes. Ademais, apresentou votos de boas vindas à Conselheira Suplente Eliana Péres Torelly de Carvalho, tendo esta agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 117/02 – Classe “B” – nº 073/02 e o Processo VEC nº 032.609-8; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 148/02 – Classe “B” – nº 091/02; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 014/02 – Classe “A” – nº 008/02; o de nº 118/02 – Classe “B” – nº 074/02; o de nº 141/02 – Classe “B” – nº 087/02; o de nº 187/02 – Classe “A” – nº 021/02 e o Processo VEC nº 083.882-6; José Francisco Vaz o Procedimento nº 149/02 – Classe “B” – nº 092/02; João Luiz Nogueira da Costa o Processo VEC nº 070.584-2; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 119/02 – Classe “B” – nº 075/02 e o Processo VEC nº 040.011-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 062/02 – Classe “B” – nº 035/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 082/02 – Classe “B” – nº 047/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 099/02 – Classe “B” – nº 055/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 116/02 – Classe “B” – nº 072/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 148/02 – Classe “B” – nº 091/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 835/01 – Classe “A” – nº 058/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual; o de nº 1007/01 – Classe “A” – nº 103/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional; o de nº 1011/01 – Classe “A” – nº 107/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional; o de nº 1018/01 – Classe “A” – nº 111/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional; o de nº 009/02 – Classe “A” – nº 003/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional; o de nº 064/02 – Classe “B” – nº 037/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 081/02 – Classe “B” – nº 046/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 104/02 – Classe “B” – nº 060/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002  
ANITA MENDONÇA  
Presidenta

## ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 142/02 – Classe “B” – nº 088/02; o de nº 164/02 – Classe “B” – nº 107/02 e o de nº 180/02 – Classe “B” – nº 117/02; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 107/02 – Classe “B” – nº 063/02; o de nº 159/02 – Classe “B” – nº 102/02; o de nº 165/02 – Classe “B” – nº 108/02; o de nº 176/02 – Classe “B” – nº 114/02 e o

Processo VEC nº 040.726-8; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 109/02 – Classe “B” – nº 065/02; o de nº 132/02 – Classe “B” – nº 079/02; o de nº 154/02 – Classe “B” – nº 097/02; o de nº 155/02 – Classe “B” – nº 098/02 e o Processo VEC nº 071.189-3; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 134/02 – Classe “B” – nº 081/02; o de nº 150/02 – Classe “B” – nº 093/02 e o de nº 174/02 – Classe “B” – nº 112/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 926/01 – Classe “B” – nº 583/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 058/02 – Classe “B” – nº 031/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 32.609-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 010/02 – Classe “A” – nº 004/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena; o de nº 110/02 – Classe “B” – nº 066/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 112/02 – Classe “B” – nº 068/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 920/01 – Classe “A” – nº 065/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 027/02 – Classe “A” – nº 009/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação da pena; o de nº 066/02 – Classe “B” – nº 039/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 100/02 – Classe “B” – nº 056/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 70.584-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002  
ANITA MENDONÇA  
Presidenta

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 14 de março de 2002

PROCESSO: 0052-000.091/2001

INTERESSADO: ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.500,13 (quatro mil, quinhentos reais e treze centavos), em favor de ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.122.0100.8517.0115 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.191/2001

INTERESSADO: XEROX Comércio e Indústria Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor R\$ 28.679,58 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), em favor de Xerox Comércio e Indústria Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.122.0100.8517.0115 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.195/2001

INTERESSADO: SÃO MARTINHO Imobiliária e Participações Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 17.481,83 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), em favor de São Martinho Imobiliária e Participações Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.122.0100.8517.0115 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia

Civil do Distrito Federal, com ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.201/2001

INTERESSADO: COSENCO Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 17.587,50 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de COSENCO Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.122.0100.8514.0116 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.202/2001

INTERESSADO: VAINÉ Assistência Técnica em Compressores Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de Vainé Assistência Técnica em Compressores, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.122.0100.8516.0114 – Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.203/2001

INTERESSADO: SINEIRO Informática Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

VALOR: R\$ 4.111,00

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.111,00 (quatro mil, cento e onze reais), em favor SINEIRO Informática Ltda., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.126.0100.2005.0002 – Ações de Informática da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.667/2001

INTERESSADO: LM Dist. Comércio e Representações de Papéis Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 92,90 (noventa e dois reais e noventa centavos), em favor de LM Distribuidora, Comércio e Representações Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 do Subtítulo 06.122.0100.8517.0115 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 18 de março de 2002

PROCESSO Nº : 054.000.305/2002

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.306/2002

INTERESSADO: CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS PROJETO DE VIDA DIFERENTE LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS PROJETO DE VIDA DIFERENTE LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.307/2002

INTERESSADO: PREVENIR – CENTRO DE COLPOSCOPIA E ONCOLOGIA GINECOLÓGICA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do PREVENIR – CENTRO DE COLPOSCOPIA E ONCOLOGIA GINECOLÓGICA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.308/2002

INTERESSADO: HOSPITAL ANCHIETA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 41.172,82 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HOSPITAL ANCHIETA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.328/2002

INTERESSADA: PSICOCLÍNICA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 35.965,50 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da PSICOCLÍNICA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
EM 15 de março de 2002

PROCESSO: 150.000610/2002

INTERESSADO: GABY LEIB PRODUÇÕES CULTURAIS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação a favor da empresa GABY LEIB PRODUÇÕES CULTURAIS, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0298/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Tenor INÁCIO DE NONNO, conforme programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000611/2002

INTERESSADO:ADRIANA LUISA P. BRAGA e OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ADRIANA LUISA P. BRAGA e OUTROS, no valor de R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), especificada inicialmente nas Notas de Empenho nºs 0299/2002, 0300/2002 e 0301/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Regente de Coro ADRIANA LUISA P. BRAGA e dos Pianistas DEYVISON S. MIRANDA e KÁTIA ALMEIDA, conforme programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000622/2002

INTERESSADO:PAULO MANDARINO e OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de PAULO MANDARINO e OUTROS, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), especificada inicialmente nas Notas de Empenho nºs 0302/2002, 0303/2002 e 0304/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Regente do Tenor PAULO MANDARINO, da Mezo Soprano LUIZA FRANCESCONI e do Regente SÉRGIO KUHLMANN, conforme programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000626/2002

INTERESSADO:TOQUE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa TOQUE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0297/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Soprano DELLA HENRY, conforme programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000627/2002

INTERESSADO: CHAMA INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CHAMA INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA., no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0295/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Corista BLAKE CLINE, conforme programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000655/2002

INTERESSADO: ABIAIL ALECRIN e OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ABIAIL ALECRIN e OUTROS, no valor de R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0305/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do CORO LÍRICO, conforme programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia 19 de novembro de 2001, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, SEPN 511, Bloco “A”, Edifício Bittar II - Região Administrativa RA I, no Distrito Federal, realizou-se a 42ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, sob a presidência de Antônio Luiz Barbosa, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Laércio Inácio Cardoso, Marlem Haddad Rocha, Nancy Roriz Soletti, Joaquim Gomes Rocha, Vânia Maria da Costa Ferreira Campos, Alexandre Costa Oliveira, Luiz Azevedo, César Victor do Espírito Santo, João Arnolfo de Oliveira, Maria Angélica Quemel, Roberto Machado Salim, Franklin Roosevelt de Oliveira. Após verificação de existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, passando a conduzir os trabalhos nos termos da ordem do dia. Inicialmente o Presidente submeteu à consideração dos presentes a Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, sendo a mesma aprovada. O conselheiro Franklin Roosevelt de Oliveira justificou sua ausência na 41ª Reunião do CONAM, ocorrida em 28 de setembro de 2001, tendo em vista a realização de viagem de serviço. Em seguida, o Presidente chamou à mesa o Senhor Joaquim Gomes Rocha para relatar o Processo nº 191.000.010/2000; Interessado: José de Oliveira Marinho; Assunto: Licenciamento Ambiental Condomínio Jardins do Lago, quadras 9/10. Trata-se de parcelamento de solo para fins urbanos sujeito a emissão de Licença Prévia. O relator examinou os autos, à luz da legislação pertinente, concluindo pela viabilidade do empreendimento e concessão da Licença Prévia, desde que atendidas as exigências e recomendações constantes do Relatório de Impacto Ambiental (RIAC) e do Parecer nº 08/2000-GESO/DILF/SUMAN. O Presidente do CONAM colocou em votação, de forma nominal, o voto do relator, registrando-se 07 (sete) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 01 (uma) abstenção, sendo assim aprovado. Durante a votação estiveram presentes 12 (doze) conselheiros. Os conselheiros César Victor do Espírito Santo, e João Arnolfo de Oliveira, solicitaram que conste como justificativa de seus votos contrários o fato de, até hoje, o Distrito Federal não ter Zoneamento Ecológico e Econômico. O item seguinte da pauta foi a apreciação do Processo nº 190.000.546/2000; Interessado: Condomínio Village Alvorada I; Assunto: Licenciamento Parcelamento de Solo Urbano; Relator: Vânia Maria da Costa Ferreira Campos e do Processo nº 190.000.566/2000; Interessado: Condomínio Village Alvorada II; Assunto: Licenciamento Parcelamento de Solo Urbano; Relatora: Vânia Maria da Costa Ferreira Campos. Tratam-se de processos de licenciamento de parcelamento de solo. A relatora sugeriu a retirada dos dois processos da pauta, tendo em vista que a área técnica da SEMARH deverá apresentar estudos e sugestões de medidas mitigadoras para a concessão da licença de operação, e que o parecer técnico da SEMARH será conhecido pela Subcomissão de Análise dos RIAC'S. O Presidente do CONAM colocou em votação, registrando 12 (doze) votos favoráveis, sendo aprovado por unanimidade. O item seguinte da pauta foi a apreciação do Processo nº 191.000.692/94; Interessado: José Cavalcante Rodrigues; Assunto: Auto de Infração nº 0636; Relator: Franklin Roosevelt de Oliveira e o processo nº 191.000.686/94; Interessado: Hermes Teodoro dos Reis; Assunto: Auto de Infração nº 637/94. Os Autos de Infração em questão referem-se às atividades de suinocultura e abate, na Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio Descoberto. O relator votou pelo conhecimento e não provimento dos recursos interpostos pelos autuados, mantendo os Autos de Infração nº 636/94 e nº 637/94, Decisão 49/94 e 50/94 e Notificação 071/94 e 073/94, sugerindo que o GDF, através dos seus órgãos competentes, faça a realocação dos requerentes para um local adequado ou desaproprie a referida área. Manifestação acataca por unanimidade. O Presidente do CONAM passou para os Assuntos Gerais, item seguinte da pauta. O conselheiro César Victor do Espírito Santo, Representante da FUNATURA, informou ter o GDF encaminhado, recentemente, para a Câmara Legislativa, através da Secretaria de Assuntos Fundiários, 121 Projetos de Lei de regularização de condomínios, sendo que muitos deles ainda não obtiveram licença e nem passaram pelo CONAM. Pergunta qual o valor jurídico desse fato e, se, realmente esse grande número de condomínios que estão sendo votados passaram pela avaliação do CONAM; quer saber se é possível a SEMARH solicitar o retorno desses processos e se procede a informação de que processos de condomínios tramitam na CLDF sem Licença Ambiental. O conselheiro Joaquim Gomes da Rocha informou que os processos foram encaminhados para a Câmara Legislativa, simplesmente para definição do índice de ocupação e densidade, sendo que a maioria já tem os itens definidos, não só pelo PDOT, mas por Lei específica, que é o caso da Lei 1.823 que criou os setores. O conselheiro César Victor do Espírito Santo acha precipitado esse encaminhamento por parte do GDF, argumentando que no momento em que a Lei for aprovada, nada mais poderá ser feito. A conselheira Vânia Maria da Costa Ferreira Campos concordou com o conselheiro quanto a necessidade de haver uma discussão a respeito desses empreendimentos, pois a maioria deles está localizada na APA do São Bartolomeu e alguns na APA do Cafuringa e que o CONAM deveria fazer uma análise mais detalhada dos condomínios já implantados. O Presidente do CONAM convidou os conselheiros para Audiência Pública, no próximo dia 29, às 14h30, a fim de examinar a questão da APA do Cafuringa. O Presidente do CONAM colocou em votação nominal a proposta dos conselheiros César Victor do Espírito Santo e João Arnolfo de Oliveira quanto a sugestão de enviar recomendação à Secretaria de Assuntos Fundiários e à própria Câmara Legislativa do Distrito Federal no sentido de que os condomínios que não tem licenciamento ambiental sejam analisados pelo CONAM. Manifesta-

ção acatada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ANTONIO LUIZ BARBOSA  
Presidente

## SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
Em 18 de março de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.018/2001.

INTERESSADO : Móveis German Indústria e Comércio Hotéis e Turismo LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e Portaria n.º 15, de 14/03/02, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em favor da Empresa Móveis German Indústria e Comércio Hotéis e Turismo LTDA, referente a locação de imóvel para uso desta Secretaria no mês de dezembro de 2001, conforme fatura atestada constante do citado processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao NEO/GEFIN/DAO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0166, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO N.º : 170.000.010/2002.

INTERESSADO : Telebrasil Brasil Telecom S/A.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e Portaria n.º 15, de 14/03/02, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 7.160,36 (sete mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em favor da Telebrasil Brasil Telecom S/A, referente a despesas com tarifas telefônicas para esta Secretaria durante o mês de dezembro de 2001, conforme faturas atestadas constantes do citado processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao NEO/GEFIN/DAO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0166, elemento de despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, que apresenta saldo disponível.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLIII e XLIV, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Administração Pública deverão se processar sob o pálio de um mínimo de organização, que propicie o seu controle pelo Administrador; Considerando, ainda, que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, RESOLVE:

1. Determinar aos servidores desta Regional que, na utilização de bens da carga deste órgão, observem as seguintes regras:

1.1 – Nenhum bem será utilizado fora dos limites da Sede da Administração Regional e de seus próprios, salvo com a autorização prévia e justificada do dirigente da unidade a que pertencer, efetuados os registros necessários;

1.2 – Os veículos que compõem a frota da Administração Regional pernoitarão na sede desta Administração, ressalvadas as exceções plenamente justificadas;

1.3 – A Divisão de Administração Geral providenciará mapas onde se procederão os registros de recolhimento e saída das viaturas, onde deverão ser consignados os dados dos veículos e o nome do condutor;

2. Proibir a comercialização de lanches ou quaisquer objetos no interior das dependências físicas

dos próprios desta Administração Regional;

3. A inobservância desta Ordem de Serviço implicará em apuração de responsabilidades;

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação;

5. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: OS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, a título precário dos boxes da Feira dos Importados serão renovados a pedido do interessado, até 31/12/2002.

MÁRCIA DE S. M. FERNANDEZ

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº 143.000.148/2002

INTERESSADO: ADAIR HELENA; FRANCO BRAGA; OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 27.950,06 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos), em favor de ADAIR HELENA; FRANCO BRAGA; E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a Conta da Dotação do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 053/2002-DGA (AP)

Processo nº 473/98

Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

No uso da atribuição a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, e em consonância com a Decisão-TCDF nº 6, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 359, de 14 de março de 2002, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$431.379,18 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 19 de Março de 2002

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA  
Diretor-Geral de Administração

DESPACHO Nº 145/2002-DGA (AA)

Processo nº 1574/2001

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores

Interessado: SIEMENS LTDA.

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 090, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à prestação de serviços para reprogramação da facilidade de LCR – rota de menor custo, no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), em favor da SIEMENS LTDA., com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 18 de março de 2002

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA  
Diretor-Geral de Administração